

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 010/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.



Folha: 02
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Matinha – MA.

Setor requisitante (Secretaria da Câmara):

Responsável pela Demanda: Alanilton Madeira Moraes

E-mail: cmmatinhacpl@gmail.com

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A comunicação institucional é um pilar essencial para a transparência e eficiência na administração pública, sendo indispensável para garantir a divulgação clara, acessível e ética das atividades do legislativo municipal. Diante disso, a contratação de uma assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se torna uma necessidade estratégica para a Câmara Municipal de Matinha - MA, permitindo a divulgação adequada dos atos e iniciativas parlamentares.

2.2. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a obrigação dos órgãos públicos em garantir o acesso amplo e irrestrito às informações de interesse coletivo. Além disso, a publicidade institucional, quando bem executada, fortalece a participação cidadã, promovendo a aproximação entre o legislativo e a população.

2.3. A contratação de uma assessoria especializada permitirá a produção e disseminação de conteúdo informativo, a gestão de redes sociais e portais oficiais, além da veiculação de matérias de interesse público nos meios de comunicação locais e regionais. Essa assessoria será responsável por garantir que todas as publicações institucionais respeitem os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.

2.4. Além da transparência, a assessoria de comunicação contribuirá para a imagem institucional da Câmara, assegurando que as ações e projetos dos vereadores sejam corretamente divulgados à população. O uso adequado dos canais de comunicação fortalece a democracia, incentiva o engajamento dos cidadãos e permite que a sociedade acompanhe, de forma clara e objetiva, as atividades legislativas.

2.5. Outro aspecto essencial da assessoria é a publicidade legal, que envolve a publicação de editais, portarias, resoluções e demais atos oficiais da Câmara, garantindo o cumprimento das normativas legais e a ampla divulgação das ações institucionais. A ausência de um suporte técnico especializado pode comprometer a divulgação adequada dessas informações, resultando em descumprimento de prazos e prejuízos administrativos.

2.6. Dessa forma, a contratação da assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se justifica pela necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência na divulgação das ações legislativas, fortalecendo a relação entre o poder público e a sociedade. Com um planejamento estratégico de comunicação, a Câmara Municipal poderá aprimorar sua atuação institucional, proporcionando maior acessibilidade às informações públicas e consolidando sua credibilidade perante os cidadãos.



Folha: 08
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição e quantidades dos serviços

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção: a) Divulgação das Sessões Ordinárias; b) Extraordinárias e Solenes; c) Audiências Públicas da Câmara Municipal; d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos); e) Campanhas da Escola do Legislativo; f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos; g) Programas de comunicação institucional; h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração; i) Comunicados em geral; j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;	Mês	11		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 11 (onze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Matinha/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.



Folha: 04
Proc. n °: 010/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

ID DO ITEM NO PCA	DESCRIÇÃO
013	536522518 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Matinha - MA, 10 de janeiro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453
300
Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33219889000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 002/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **ALANILTON MADEIRA MORAES**, CPF N.º 605894533-00, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



> Planos de Contratações Anuais > PCA 2025 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL > PCA 2025 - 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Portal Nacional de Contratações Públicas

MUNICIPAL

Última atualização: 05/09/2024

Id pca PNCP: 12526216000174-0-000001/2025

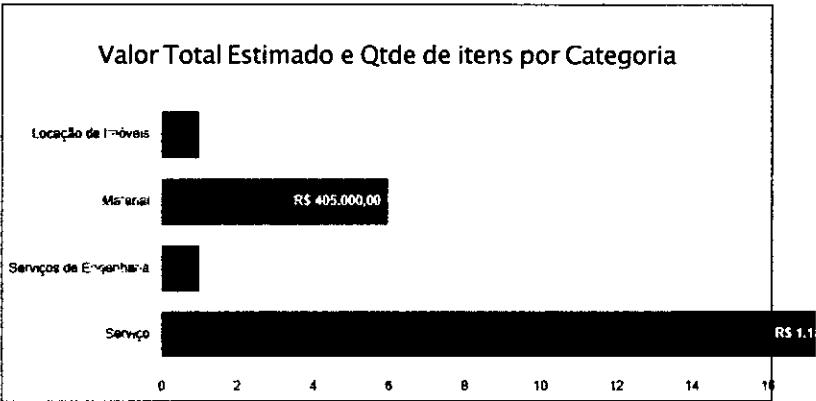
Data de publicação no PNCP: 05/09/2024

Local: Matinha/MA

Fonte: Licita + Brasil

Total de Itens: 27

Valor Total estimado (R\$): R\$ 1.749.600,00



Detalhamento por Categoria

- Locação de Imóveis ^
- Material ^
- Serviços de Engenharia ^
- Serviço v

Id do Item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
11	591242313 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	0011	R\$ 9.600,00
12	306186195 - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	0012	R\$ 3.600,00
13	536522518 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0013	R\$ 66.000,00
14	327126270 - MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, ESTRUTURA REDE LOGICA	0014	R\$ 42.000,00
15	293042605 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO	0015	R\$ 30.000,00
16	443481508 - MATERIAL PERSONALIZADO	0016	R\$ 20.000,00
24	847622785 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	0024	R\$ 60.000,00
25	637689509 - SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E FOSSA SÉPTICA	0025	R\$ 35.000,00
27	782130671 - FORNECIMENTO DE ENERGIA	0027	R\$ 50.000,00

< Voltar



Contribuição para a melhoria do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pode ser feita através do endereço eletrônico: portal@pncp.gov.br ou pelo telefone: (61) 3033-1234. O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma iniciativa do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, sob a coordenação do Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção e manutenção em conformidade com a legislação direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido colegiado.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, 2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Folha: 08
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 010/2025 – CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência cotações solicitadas a empresas da área de serviço do referido objeto.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através de solicitações cotações e foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Foram realizadas estimativas de custos, conforme a seguir:

Baseada no menor preço de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Solicitação de Cotação) Ofício 028/2025 CMM; a empresa: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA;
Fonte 2 – (Solicitação de Cotação) Ofício 029/2025 CMM; a empresa: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS;
Fonte 3 – (Solicitação de Cotação) Ofício 030/2025 CMM; a empresa: M. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS;

Matinha (MA), 24 de janeiro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:6058945
3300

Assinado digitalmente por ALANILTON
MADEIRA MORAES:60589453300
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
33216688000145, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=
RFB e CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 09
Proc. Adm. 50 / 2025
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 028/2025 CMM

Matinha/MA, 24 de janeiro de 2025.

À Empresa: E. M. Pinheiro produções LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

E-Mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

**ALANILTON
MADEIRA
MORAES:6058945
3300**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=33216899000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RFB e CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



Folha: 10
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

(Anexo I) – Cotação de Preço.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
Origem da Solicitação:					
Razão Social (Proponente):					
CNPJ:					
End:					
E-mail:					Fone:
Representante:					
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.					
DESCRIÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção: a) Divulgação das Sessões Ordinárias; b) Extraordinárias e Solenes; c) Audiências Públicas da Câmara Municipal; d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos); e) Campanhas da Escola do Legislativo; f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos; g) Programas de comunicação institucional; h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração; i) Comunicados em geral;	Mês	12		



Folha: 33

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

	j) Assessoramento desenvolvimento produtos e serviços;	no de				
VALOR TOTAL:						

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:

**Solicitação de Cotação**

1 mensagem

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: eladiopinheiro@hotmail.com

24 de janeiro de 2025 às 12:32

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO OFICIO 028.2025 CMM.pdf
184K

27/01/25, 16:55

Gmail - PROPOSTA DE PREÇOS - E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

Folha: 13

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica: 



Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇOS - E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

1 mensagem

eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>

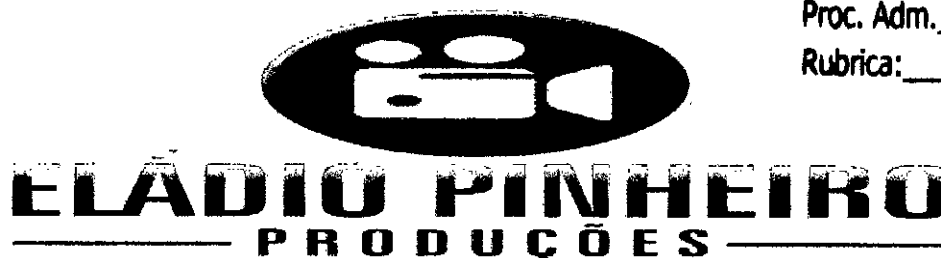
24 de janeiro de 2025 às 21:05

Para: "cmmatinhacpl@gmail.com" <cmmatinhacpl@gmail.com>



PROPOSTA_-_ELADIO_PINHEIRO_assinado.pdf

162K



Folha: 14
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MARANHÃO

Para: CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

A empresa; E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA (nome fantasia) Eládio Pinheiro Produções, situada à Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, tem como missão e objetivo zelar pelo bem comum, baseada em valores humanísticos e uma filosofia empresarial focada na educação e trabalho. O conjunto articulado de seus princípios, conceitos e critérios provê os fundamentos éticos e morais que lhe permite atuar com direcionamento estratégico comum em uma unidade de pensamento e em coerência das ações. Quaisquer que sejam os desafios, cultivaremos e exerceremos a disposição para servir, a confiança nas pessoas e a capacidade de evoluir e superar resultados.

Das atribuições da empresa; **DETALHAMENTO DO OBJETO;**

3.1. Os serviços indicados serão concretizados através de assessoramento e apoio na execução das ações de divulgação e de promoção;

- a) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) Audiências públicas;
- c) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- d) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- e) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- f) Programas de comunicação institucional;
- g) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- h) Comunicados em geral;
- i) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;

Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ:
31.611198/0001-73



ELADIO PINHEIRO **PRODUÇÕES**

Folha: 15
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica: [assinatura]

- k) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- l) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

3.2. Também integram o objeto desta licitação como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes;

- a) Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- b) Redes sociais -, atuar também mostrando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terão acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.
- c) Canal do YouTube – Todos os vídeos produzidos (inclusive as sessões ordinárias e extraordinárias) deverão ser disponibilizados neste local.
- d) Fan Page Facebook – deverá ser criada para divulgar as ações, haja visto que seu limite de alcance é ilimitado.
- e) Instagram – Com o objetivo de publicar fotos, vídeos curtos, links e outros referentes às ações do Poder Legislativo Municipal.
- f) Whatsapp – Para informar notícias mais urgentes, sendo disponibilizados links que direcionam a outros ambientes com informações complementares.
- g) SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA ambiente institucional, onde as informações oficiais, cabendo à contratada manter atualizada a página oficial.
- h) De todo os Materiais e serviços serão entregues; pelo menos (01) uma mídia em pen-drive ou outros meios com as gravações dos conteúdos na íntegra, sendo 01 (uma) mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão da solicitante, e discriminada, na capa e na lombada, o tipo e a data realizada, a serem entregues na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, no dia útil seguinte ao da realização do mesmo.

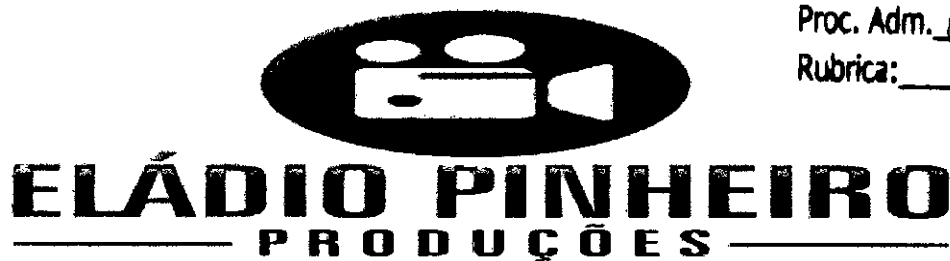
4. Do valor proposto;

a) – Valor mensal da proposta: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Totalizando um valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis e cem reais). Durante 11 meses.

b) – A Validade da Proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua abertura.

c) – Proposta válida até o dia 31 de dezembro de 2025.

Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ:
31.611198/0001-73



Folha: 16
Proc. Adm. 001/2025
Rubrica: [assinatura]

5. O Prazo para execução dos serviços é de 03 (três) dias corridos, contados da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser emitida pelo contratante.

Respeitosamente,

Viana/MA, 24 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ELADIO MAGNO PINHEIRO
Data: 24/01/2025 21:03:35 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eladio Magno Pinheiro
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
Empresário/CPF: 731.524.123-04



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 17
Proc. Adm. 001/2025
Rubrica: [assinatura]

OFICÍO Nº 029/2025 CMM

Matinha/MA, 24 de janeiro de 2025.

À Empresa: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 27.449.896/0001-47

E-Mail: terra.mak@outlook.com

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453
300

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=3321669800145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB
e-CPF A1: CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 18
Proc. Adm. 00 / 2025
Rubrica: [assinatura]

(Anexo I) – Cotação de Preço.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
Origem da Solicitação:					
Razão Social (Proponente):					
CNPJ:					
End:					
E-mail:					Fone:
Representante:					
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.					
DESCRIÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção: a) Divulgação das Sessões Ordinárias; b) Extraordinárias e Solenes; c) Audiências Públicas da Câmara Municipal; d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos); e) Campanhas da Escola do Legislativo; f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos; g) Programas de comunicação institucional; h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração; i) Comunicados em geral;	Mês	12		



Folha: 19

Proc. Adm. 00 / 2005

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

	j) Assessoramento desenvolvimento produtos e serviços;	no de				
VALOR TOTAL:						

VALIDADE DA PROPOSTA:
VALOR POR EXTENSO:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
DATA DA PROPOSTA:



Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Solicitação de Cotação

2 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: terra.mak@outlook.com

24 de janeiro de 2025 às 12:32

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO OFICIO 029.2025 CMM.pdf
186K

Terra Mak <terra.mak@outlook.com>
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

25 de janeiro de 2025 às 15:47

Segue anexo cotação conforme solicitado.

Obter o Outlook para iOS

De: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Enviado: Friday, January 24, 2025 12:32:47 PM

27/01/25, 16:54

Gmail - Solicitação de Cotação

Folha: 21

Proc. Adm. 10 / 2005

Rubrica: +

Para: terra.mak@outlook.com <terra.mak@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTACAO TERRAMAK.pdf

169K



À Câmara Municipal de Matinha – MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Prazados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossas senhorias, a nossa proposta relativa ao objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno reconhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação pré-definidos.

Razão Social:					
CNPJ:					
End:					
E-mail:					
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.					
DESCRIÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção: a) Divulgação das Sessões Ordinárias; b) Extraordinárias e Solenes; c) Audiências Públicas da Câmara Municipal; d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos); e) Campanhas da Escola do Legislativo; f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos; g) Programas de comunicação institucional; h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da	Mês	11	R\$ 5.200,00	R\$ 57.200,00

Folha: 23
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica: [assinatura]



Administração;				
i) Comunicados em geral;				
j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;				
VALOR TOTAL:				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa)
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e sete mil e duzentos.
DATA DA PROPOSTA: 24 de janeiro de 2025.

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
**TERRAMAK EMPREENDIMNTOS COMUNICAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 27449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF Nº 055.290.983-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 24
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: /

OFÍCIO Nº 030/2025 CMM

Matinha/MA, 24 de janeiro de 2025.

À Empresa: M. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 27.458.531/0001-89

E-Mail: premiermatoes@gmail.com

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
MORAES:60589453300
MORAES:60589453300
0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 25
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: 5

(Anexo I) – Cotação de Preço.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
Origem da Solicitação:					
Razão Social (Proponente):					
CNPJ:					
End:					
E-mail:					Fone:
Representante:					
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.					
DESCRIÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção: a) Divulgação das Sessões Ordinárias; b) Extraordinárias e Solenes; c) Audiências Públicas da Câmara Municipal; d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos); e) Campanhas da Escola do Legislativo; f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos; g) Programas de comunicação institucional; h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração; i) Comunicados em geral;	Mês	11		



Folha: 26

Proc. Adm. 001/2025

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

	j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;				
VALOR TOTAL:					

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Solicitação de Cotação

2 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: premiermatoes@gmail.com

24 de janeiro de 2025 às 12:33

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor (a) responsável,

A Câmara Municipal de Matinha - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro 2025, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) - Cotação de Preço.

Solicitamos ainda, a colaboração dessa empresa no sentido de elaborar a proposta em papel timbrado (inclusive os preços unitários) e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento deste.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou enviado no endereço na Câmara Municipal, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados no mercado.

Certos de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO OFICIO 030.2025 CMM.pdf
183K

Premier Matões <premiermatoes@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

24 de janeiro de 2025 às 20:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação Matinha.pdf
749K

À Câmara Municipal de Matinha – MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossas senhorias, a nossa proposta relativa ao objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno reconhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação pré-definidos.

Razão Social: M. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA					
CNPJ: 27.458.531/0001-89					
End: Av. Dr. Antônio Sampaio – CEP: 6546-8000 - Centro – Matões do Norte - MA					
E-mail: premiermatoes@gmail.com					
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.					
DESCRIÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção: a) Divulgação das Sessões Ordinárias; b) Extraordinárias e Solenes; c) Audiências Públicas da Câmara Municipal; d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos); e) Campanhas da Escola do Legislativo; f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos; g) Programas de comunicação institucional;	Mês	11	R\$ 5.300,00	R\$ 58.300,00

M O MOREIRA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.458.531/0001-89

Folha: 29
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: ★

	h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração; i) Comunicados em geral; j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;				
VALOR TOTAL:					

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa)

VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e oito mil e trezentos.

DATA DA PROPOSTA: 24 de janeiro de 2025.

Matheus Oliveira Moreira

MATHEUS OLIVEIRA MOREIRA
EMPRESÁRIO

CNPJ: 27.458.531/0001-89

CPF: 096.618.123-63



Folha: 30
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 010/2025 – CMM

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 010/2025 – CMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANTIDADE	FONTE	VALOR UNITARIO (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA	Mês	11	Fonte 1 – (Solicitação de Cotação) Ofício 028/2025 CMM; a empresa: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA;	5.100,00
				Fonte 2 – (Solicitação de Cotação) Ofício 029/2025 CMM; a empresa: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS;	5.200,00
				Fonte 3 – (Solicitação de Cotação) Ofício 030/2025 CMM; a empresa: M. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS;	5.300,00
Menor Valor Total:				R\$ 56.100,00	

Matinha (MA), 27 de janeiro de 2025

ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
0

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



Folha: 31
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

JUSTIFICATIVA/ ESCLARECIMENTO PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, no âmbito da administração pública, informamos que esta casa legislativa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Justificamos que foram consultados os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no SINC CONTRATO (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto da Dispensa de Licitação nº009/2025, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da câmara municipal descrita detalhadamente no Termo de Referência.

O Objeto da Contratação Direta em tela consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/ peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

Destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.



Folha: 32
Proc. n°: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através do Ofício nº 028/2025 e Anexo I, datado de 24/01/2025, empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, Ofício nº 029/2025 e Anexo I, empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS seguida do Ofício nº 030/2025 e Anexo I, empresa M. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, de forma eletrônica, sendo entregue através do e-mail da câmara, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para, não deixando clara aos fornecedores da pesquisa de preço a forma de realização da licitação, assim deixando transparente que a câmara apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

Ratifico que devido à especificidade do objeto do processo licitatório não foi possível o uso dos dados do “Sistema Pannel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração. Justificamos que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela câmara visando o futuro certame.

Matinha (MA), 27 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33210588000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB-e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



Folha: 33
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA
EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo nº 010/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A comunicação institucional é um pilar essencial para a transparência e eficiência na administração pública, sendo indispensável para garantir a divulgação clara, acessível e ética das atividades do legislativo municipal. Diante disso, a contratação de uma assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se torna uma necessidade estratégica para a Câmara Municipal de Matinha - MA, permitindo a divulgação adequada dos atos e iniciativas parlamentares.

2.2. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a obrigação dos órgãos públicos em garantir o acesso amplo e irrestrito às informações de interesse coletivo. Além disso, a publicidade institucional, quando bem executada, fortalece a participação cidadã, promovendo a aproximação entre o legislativo e a população.

2.3. A contratação de uma assessoria especializada permitirá a produção e disseminação de conteúdo informativo, a gestão de redes sociais e portais oficiais, além da veiculação de matérias de interesse público nos meios de comunicação locais e regionais. Essa assessoria será responsável por garantir que todas as publicações institucionais respeitem os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.

2.4. Além da transparência, a assessoria de comunicação contribuirá para a imagem institucional da Câmara, assegurando que as ações e projetos dos vereadores sejam corretamente divulgados à população. O uso adequado dos canais de comunicação fortalece a democracia, incentiva o engajamento dos cidadãos e permite que a sociedade acompanhe, de forma clara e objetiva, as atividades legislativas.

2.5. Outro aspecto essencial da assessoria é a publicidade legal, que envolve a publicação de editais, portarias, resoluções e demais atos oficiais da Câmara, garantindo o cumprimento das normativas legais e a ampla divulgação das ações institucionais. A ausência de um suporte técnico especializado pode comprometer a divulgação adequada dessas informações, resultando em descumprimento de prazos e prejuízos administrativos.

2.6. Dessa forma, a contratação da assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se justifica pela necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência na divulgação das ações legislativas, fortalecendo a relação entre o poder público e a sociedade. Com um planejamento estratégico de comunicação, a Câmara Municipal



Folha: 34
Proc. n°: 010/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

poderá aprimorar sua atuação institucional, proporcionando maior acessibilidade às informações públicas e consolidando sua credibilidade perante os cidadãos.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da câmara municipal de matinha - ma.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

4.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5. REGISTRO DE PREÇO

5.1. Não.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pela assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal), a empresa contratada deverá atender os requisitos presentes no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de Contratação de serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal), para atender os interesses da Câmara Municipal de Matinha - MA, no qual os serviços de consultoria serão fornecidos pela empresa contratada.

7.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. A empresa contratada será responsável pela gestão da comunicação institucional, incluindo a produção de conteúdos informativos, gerenciamento das redes sociais, atualização do site oficial e veiculação de matérias em meios de comunicação.



Folha: 35
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.2. Além disso, a assessoria prestará suporte na publicidade legal, garantindo que editais, portarias e demais atos administrativos sejam devidamente publicados, respeitando os prazos e requisitos legais. A equipe especializada também atuará na elaboração de campanhas institucionais, visando aproximar a população do legislativo municipal e fortalecer a transparência da administração pública.

8.3. A solução prevê ainda a realização de treinamentos para os servidores da Câmara, capacitando-os para o uso adequado das ferramentas de comunicação e alinhando as estratégias institucionais. Com isso, busca-se garantir uma comunicação eficiente, acessível e ética, reforçando a credibilidade e o papel institucional do legislativo junto à sociedade. A implementação dessa assessoria contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança e para a promoção do acesso à informação pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa no 65 de 2021, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 5. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>. Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a empresas capacitadas, como prevê o Inciso II, 1º § do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

9.2. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.	Serviço	11	R\$ 5.100,00	R\$ 56.100,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o



Folha: 36
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pelo objeto, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Dado que o escopo da contratação, não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a implementação da assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal, a Câmara Municipal de Matinha - MA obteve melhorias significativas na transparência institucional e na disseminação de informações de interesse público. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

- 12.1.1. Maior engajamento da população com as atividades do legislativo municipal;
- 12.1.2. Ampliação do acesso às informações institucionais por meio de canais digitais e físicos;
- 12.1.3. Cumprimento dos prazos e normativas referentes à publicidade legal de atos administrativos;
- 12.1.4. Fortalecimento da imagem institucional da Câmara, promovendo maior credibilidade;
- 12.1.5. Eficiência na gestão de redes sociais e no relacionamento com a imprensa local;
- 12.1.6. Maior segurança jurídica na divulgação de editais e atos oficiais;
- 12.1.7. Capacitação dos servidores para aprimoramento das estratégias de comunicação.

12.2. Esses avanços resultaram em uma comunicação mais transparente e acessível, fortalecendo a governança pública e aprimorando o relacionamento entre o legislativo e a sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 37
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. CONCLUSÃO

14.1. A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços técnicos em assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. Isso garantirá a conformidade com a legislação vigente, aumentará a eficiência administrativa, promoverá a transparência nos processos e contribuirá para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos prestados à população. A escolha de uma empresa experiente e qualificada é fundamental para o sucesso dessa iniciativa.

14.2. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração de um processo licitatório, que levará em consideração todas as necessidades e requisitos técnicos para atender aos objetivos estabelecidos

Matinha (MA), 27 de janeiro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589
453300

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara

Assinado digitalmente por ALANILTON
MADEIRA MORAES:60589453300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
33216689000145, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL,
OU=RFB e CPF A1, CN=ALANILTON
MADEIRA MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 38
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Elaboração da Matriz de Risco

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhora Contadora,

Conforme determinação, segue processo nº 010/2025, para elaboração da matriz de risco.

Atenciosamente,

Matinha (MA), 27 de janeiro de 2025.

**ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453**
300
**Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
NO, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
33210889000145, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=
RFB e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA,
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 39
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

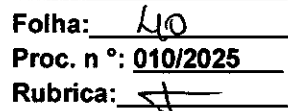
MAPA DE RISCO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM
COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

1. FASE DE ANÁLISE

- 1.1. (☒) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
1.2. (☐) Gestão do Contrato

2. RISCO

RISCO 01		
Probabilidade		(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto
Impacto		(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto
Id	Dano	
1.	Atraso na divulgação de atos oficiais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitoramento contínuo dos prazos e calendário de publicações.	Administração e Controle Interno
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realocação emergencial de equipe e priorização de publicações pendentes.	Administração e Controle Interno
Risco 02		
Probabilidade		(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto
Impacto		(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto
Id	Dano	
1.	Falha na atualização dos canais oficiais de comunicação, Desinformação da população e baixa participação social.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manutenção regular e equipe dedicada para atualização dos meios digitais.	Administração e Controle Interno
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Divulgação emergencial em outros canais e reforço de equipe técnica.	Administração e Controle Interno
Risco 03		



Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



Folha: 41
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao
Secretário da Câmara Municipal de Matinha - MA

Conforme solicito, segue matriz de risco referente ao processo administrativo nº 010/2025, para demais providências.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.

BRUNA LUYZA
NUNES
PINHEIRO:
61167823370

Assinado digitalmente por BRUNA LUYZA
NUNES PINHEIRO/61167823370
DN: C=BR, O=MCP-Brazil,
OU=02254618000176, OU=Secretaria de
Racolta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CRF A1, OU=(SEM BRANCO),
OU=deconferencia, CN=BRUNA LUYZA
NUNES PINHEIRO/61167823370
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 004/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611.678.233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

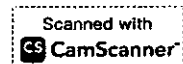
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 43
Proc. n°: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é no valor de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.	Serviço	11	R\$ 5.100,00	R\$ 56.100,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A comunicação institucional é um pilar essencial para a transparência e eficiência na administração pública, sendo indispensável para garantir a divulgação clara, acessível e ética das atividades do legislativo municipal. Diante disso, a contratação de uma assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se torna uma necessidade estratégica para a Câmara Municipal de Matinha - MA, permitindo a divulgação adequada dos atos e iniciativas parlamentares.

2.2. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a obrigação dos órgãos públicos em garantir o acesso amplo e irrestrito às informações de interesse coletivo. Além disso, a publicidade institucional, quando bem executada, fortalece a participação cidadã, promovendo a aproximação entre o legislativo e a população.

2.3. A contratação de uma assessoria especializada permitirá a produção e disseminação de conteúdo informativo, a gestão de redes sociais e portais oficiais, além da veiculação de matérias de interesse público nos meios de comunicação locais e regionais. Essa assessoria será responsável por garantir que todas as publicações institucionais respeitem os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2.4. Além da transparência, a assessoria de comunicação contribuirá para a imagem institucional da Câmara, assegurando que as ações e projetos dos vereadores sejam corretamente divulgados à população. O uso adequado dos canais de comunicação fortalece a democracia, incentiva o engajamento dos cidadãos e permite que a sociedade acompanhe, de forma clara e objetiva, as atividades legislativas.

2.5. Outro aspecto essencial da assessoria é a publicidade legal, que envolve a publicação de editais, portarias, resoluções e demais atos oficiais da Câmara, garantindo o cumprimento das normativas legais e a ampla divulgação das ações institucionais. A ausência de um suporte técnico especializado pode comprometer a divulgação adequada dessas informações, resultando em descumprimento de prazos e prejuízos administrativos.

2.6. Dessa forma, a contratação da assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se justifica pela necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência na divulgação das ações legislativas, fortalecendo a relação entre o poder público e a sociedade. Com um planejamento estratégico de comunicação, a Câmara Municipal poderá aprimorar sua atuação institucional, proporcionando maior acessibilidade às informações públicas e consolidando sua credibilidade perante os cidadãos.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será de natureza continuada, considerando a necessidade permanente da Administração de contar com serviço de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para as demandas da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades constantes da Administração.

4.2. Além disso, própria natureza do serviço demanda uma atuação contínua e sempre em atualização, revendo e revisando os processos e mecanismos internos adotados para melhor consecução do seu objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O serviço será executado de forma contínua, sendo que a cada 30 (trinta) dias será efetuado a emissão da nota fiscal para pagamento dos serviços realizados no mês, com início após assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão de forma presencial e remota, a depender da demanda, no seguinte endereço na Câmara Municipal de Matinha localizada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta – Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese da lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou**



Folha: 49
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.3.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

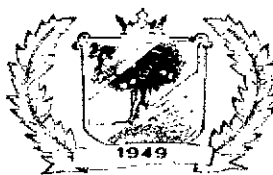
7.4.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Folha: 48
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.4.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0001 2002 0000

Ação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos serviços, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviço, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

9.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;



Folha: 50
Proc. n°: 010/2025
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matinha (MA), 27 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
VLD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL, CN=ALANILTON MADEIRA MORAES:6058945330
0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



Folha: 51
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

A Sua Excelência a Senhora
CLEMILDA SILVA PINNHEIRO
Ver. Presidente da Câmara
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor Presidente,

Conforme determinação, segue processo nº 010/2025, para autorização e prosseguimento da contratação em epígrafe.

Respeitosamente,

Matinha (MA), 27 de janeiro de 2025.

**ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453
300**

**Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara**

Assinado digitalmente por ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=previdenci, OU=
33216689000145, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB
e-CPF A1, CN=ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 52
Proc. n°: 010/2025
Rubrica:

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Para: Setor de Contabilidade

A Sr.^a

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a demanda constante nos autos, e com base na real necessidade da contratada, venho pelo presente autorizar que sejam iniciados os procedimentos para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

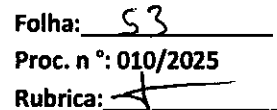
Com isso encaminho os autos à Setor Contábil para informar disponibilidade orçamentária, conforme Art. 40, inciso V, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772
618334**

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216688000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Conforme solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal de Matinha
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 54
Proc. n º: 010/2025
Rubrica: 6

DESPACHO

Ao
Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 010/2025.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299
945325
Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA
ARAUJO PENHA:6129945325
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06254615000175, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-GPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferência, CN=LUCAS SILVA
ARAUJO PENHA:6129945325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PORTARIA



Folha: 55
Proc. Adm. 30 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA Nº 008/2025 GP CMM.

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Lucas Silva Araújo Penha**, CPF nº 612.999.453-25, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras **Bruna Luyza Nunes Pinheiro**, CPF nº 611.678.233-70 e **Dandara Botelho Azevedo**, CPF nº 611.492.003-16, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Biênio 2025 - 2026





Folha: 56
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação
Câmara Municipal de Matinha – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 010/2025**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772
618334

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF
A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara



Folha: 57
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, autuo esse processo administrativo que deu origem ao procedimento de contratação direta – Dispensa de Licitação, juntando o Presente Processo nas condições abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

MODALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa de Licitação nº 009/2025.

TIPO: Menor Preço Global

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Matinha - MA.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a presente Contratação é de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:612999453

25

Lucas Silva Araújo Penha

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=08254816000175,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 38
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 009/2025.

TIPO: Menor Preço por Lote

FUNDAMENAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do Agente de contratação para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Documento de Oficialização de Demanda firmados pelo Secretário Geral da Câmara, atestando as necessidades da contratação.
- b) A pesquisa de preços comprovando ser este o menor preço;
- c) Mapa comparativo;
- d) ETP;
- e) Matriz de Risco;
- f) Termo de Referência;
- g) A dotação orçamentária;
- h) Autorização da Despesa;
- i) Dispositivo da Lei Federal 14.133/2021.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

01 – NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral. Com a expressão “**ressalvados os casos especificados na legislação**”.



Folha: 59
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

O fundamento principal que reza esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

A licitação foi o meio trazido para Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e ou/ pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda obter a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Portanto, a lei de Licitações cria hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova lei de licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

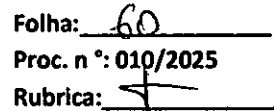
Da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Art. 1º

Fica atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299945325

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO
PEÇA Nº 2329/2013
Nº 02-08R, OJCP-08R, OJ-0825-02/1800175, OJ-
0826-02/1800175, OJ-0827-02/1800175, OJ-
0828-02/1800175, OJ-0829-02/1800175, OJ-
0830-02/1800175, OJ-0831-02/1800175, OJ-
0832-02/1800175, OJ-0833-02/1800175, OJ-
0834-02/1800175, OJ-0835-02/1800175, OJ-
0836-02/1800175, OJ-0837-02/1800175, OJ-
0838-02/1800175, OJ-0839-02/1800175, OJ-
0840-02/1800175, OJ-0841-02/1800175, OJ-
0842-02/1800175, OJ-0843-02/1800175, OJ-
0844-02/1800175, OJ-0845-02/1800175, OJ-
0846-02/1800175, OJ-0847-02/1800175, OJ-
0848-02/1800175, OJ-0849-02/1800175, OJ-
0850-02/1800175, OJ-0851-02/1800175, OJ-
0852-02/1800175, OJ-0853-02/1800175, OJ-
0854-02/1800175, OJ-0855-02/1800175, OJ-
0856-02/1800175, OJ-0857-02/1800175, OJ-
0858-02/1800175, OJ-0859-02/1800175, OJ-
0860-02/1800175, OJ-0861-02/1800175, OJ-
0862-02/1800175, OJ-0863-02/1800175, OJ-
0864-02/1800175, OJ-0865-02/1800175, OJ-
0866-02/1800175, OJ-0867-02/1800175, OJ-
0868-02/1800175, OJ-0869-02/1800175, OJ-
0870-02/1800175, OJ-0871-02/1800175, OJ-
0872-02/1800175, OJ-0873-02/1800175, OJ-
0874-02/1800175, OJ-0875-02/1800175, OJ-
0876-02/1800175, OJ-0877-02/1800175, OJ-
0878-02/1800175, OJ-0879-02/1800175, OJ-
0880-02/1800175, OJ-0881-02/1800175, OJ-
0882-02/1800175, OJ-0883-02/1800175, OJ-
0884-02/1800175, OJ-0885-02/1800175, OJ-
0886-02/1800175, OJ-0887-02/1800175, OJ-
0888-02/1800175, OJ-0889-02/1800175, OJ-
0890-02/1800175, OJ-0891-02/1800175, OJ-
0892-02/1800175, OJ-0893-02/1800175, OJ-
0894-02/1800175, OJ-0895-02/1800175, OJ-
0896-02/1800175, OJ-0897-02/1800175, OJ-
0898-02/1800175, OJ-0899-02/1800175, OJ-
0900-02/1800175, OJ-0901-02/1800175, OJ-
0902-02/1800175, OJ-0903-02/1800175, OJ-
0904-02/1800175, OJ-0905-02/1800175, OJ-
0906-02/1800175, OJ-0907-02/1800175, OJ-
0908-02/1800175, OJ-0909-02/1800175, OJ-
0910-02/1800175, OJ-0911-02/1800175, OJ-
0912-02/1800175, OJ-0913-02/1800175, OJ-
0914-02/1800175, OJ-0915-02/1800175, OJ-
0916-02/1800175, OJ-0917-02/1800175, OJ-
0918-02/1800175, OJ-0919-02/1800175, OJ-
0920-02/1800175, OJ-0921-02/1800175, OJ-
0922-02/1800175, OJ-0923-02/1800175, OJ-
0924-02/1800175, OJ-0925-02/1800175, OJ-
0926-02/1800175, OJ-0927-02/1800175, OJ-
0928-02/1800175, OJ-0929-02/1800175, OJ-
0930-02/1800175, OJ-0931-02/1800175, OJ-
0932-02/1800175, OJ-0933-02/1800175, OJ-
0934-02/1800175, OJ-0935-02/1800175, OJ-
0936-02/1800175, OJ-0937-02/1800175, OJ-
0938-02/1800175, OJ-0939-02/1800175, OJ-
0940-02/1800175, OJ-0941-02/1800175, OJ-
0942-02/1800175, OJ-0943-02/1800175, OJ-
0944-02/1800175, OJ-0945-02/1800175, OJ-
0946-02/1800175, OJ-0947-02/1800175, OJ-
0948-02/1800175, OJ-0949-02/1800175, OJ-
0950-02/1800175, OJ-0951-02/1800175, OJ-
0952-02/1800175, OJ-0953-02/1800175, OJ-
0954-02/1800175, OJ-0955-02/1800175, OJ-
0956-02/1800175, OJ-0957-02/1800175, OJ-
0958-02/1800175, OJ-0959-02/1800175, OJ-
0960-02/1800175, OJ-0961-02/1800175, OJ-
0962-02/1800175, OJ-0963-02/1800175, OJ-
0964-02/1800175, OJ-0965-02/1800175, OJ-
0966-02/1800175, OJ-0967-02/1800175, OJ-
0968-02/1800175, OJ-0969-02/1800175, OJ-
0970-02/1800175, OJ-0971-02/1800175, OJ-
0972-02/1800175, OJ-0973-02/1800175, OJ-
0974-02/1800175, OJ-0975-02/1800175, OJ-
0976-02/1800175, OJ-0977-02/1800175, OJ-
0978-02/1800175, OJ-0979-02/1800175, OJ-
0980-02/1800175, OJ-0981-02/1800175, OJ-
0982-02/1800175, OJ-0983-02/1800175, OJ-
0984-02/1800175, OJ-0985-02/1800175, OJ-
0986-02/1800175, OJ-0987-02/1800175, OJ-
0988-02/1800175, OJ-0989-02/1800175, OJ-
0990-02/1800175, OJ-0991-02/1800175, OJ-
0992-02/1800175, OJ-0993-02/1800175, OJ-
0994-02/1800175, OJ-0995-02/1800175, OJ-
0996-02/1800175, OJ-0997-02/1800175, OJ-
0998-02/1800175, OJ-0999-02/1800175, OJ-
1000-02/1800175, OJ-1001-02/1800175, OJ-
1002-02/1800175, OJ-1003-02/1800175, OJ-
1004-02/1800175, OJ-1005-02/1800175, OJ-
1006-02/1800175, OJ-1007-02/1800175, OJ-
1008-02/1800175, OJ-1009-02/1800175, OJ-
1010-02/1800175, OJ-1011-02/1800175, OJ-
1012-02/1800175, OJ-1013-02/1800175, OJ-
1014-02/1800175, OJ-1015-02/1800175, OJ-
1016-02/1800175, OJ-1017-02/1800175, OJ-
1018-02/1800175, OJ-1019-02/1800175, OJ-
1020-02/1800175, OJ-1021-02/1800175, OJ-
102

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 61
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA __/__/2025, ÀS 17:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://licitamaisbrasil.com.br/editais-publicados>;
<https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;
- 1.0.4 – ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.0.5 – ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha



Folha: 62
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ _____ (_____).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: __/__/2025 às 17h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. **Prazo para envio da documentação:** Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.0. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “f” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b)



Folha: 66
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, __ de ____ de 2025.

Agente de Contratação

Portaria ____/____



Folha: 67
Proc. n°: 010/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMIINISTRATIVO Nº 010/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é no valor de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICACÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.	Serviço	11	R\$ 5.100,00	R\$ 56.100,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A comunicação institucional é um pilar essencial para a transparência e eficiência na administração pública, sendo indispensável para garantir a divulgação clara, acessível e ética das atividades do legislativo municipal. Diante disso, a contratação de uma assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se torna uma necessidade estratégica para a Câmara Municipal de Matinha - MA, permitindo a divulgação adequada dos atos e iniciativas parlamentares.
- 2.2. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a obrigação dos órgãos públicos em garantir o acesso amplo e irrestrito às informações de interesse coletivo. Além disso, a publicidade institucional, quando bem executada, fortalece a participação cidadã, promovendo a aproximação entre o legislativo e a população.
- 2.3. A contratação de uma assessoria especializada permitirá a produção e disseminação de conteúdo informativo, a gestão de redes sociais e portais oficiais, além da veiculação de matérias de interesse público nos meios de comunicação locais e regionais. Essa assessoria será responsável por garantir que todas as publicações institucionais respeitem os princípios



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Herculito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

da impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.

2.4. Além da transparência, a assessoria de comunicação contribuirá para a imagem institucional da Câmara, assegurando que as ações e projetos dos vereadores sejam corretamente divulgados à população. O uso adequado dos canais de comunicação fortalece a democracia, incentiva o engajamento dos cidadãos e permite que a sociedade acompanhe, de forma clara e objetiva, as atividades legislativas.

2.5. Outro aspecto essencial da assessoria é a publicidade legal, que envolve a publicação de editais, portarias, resoluções e demais atos oficiais da Câmara, garantindo o cumprimento das normativas legais e a ampla divulgação das ações institucionais. A ausência de um suporte técnico especializado pode comprometer a divulgação adequada dessas informações, resultando em descumprimento de prazos e prejuízos administrativos.

2.6. Dessa forma, a contratação da assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se justifica pela necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência na divulgação das ações legislativas, fortalecendo a relação entre o poder público e a sociedade. Com um planejamento estratégico de comunicação, a Câmara Municipal poderá aprimorar sua atuação institucional, proporcionando maior acessibilidade às informações públicas e consolidando sua credibilidade perante os cidadãos.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será de natureza continuada, considerando a necessidade permanente da Administração de contar com serviço de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para as demandas da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades constantes da Administração.

4.2. Além disso, própria natureza do serviço demanda uma atuação contínua e sempre em atualização, revendo e revisando os processos e mecanismos internos adotados para melhor consecução do seu objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O serviço será executado de forma contínua, sendo que a cada 30 (trinta) dias será efetuado a emissão da nota fiscal para pagamento dos serviços realizados no mês, com início após assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão de forma presencial e remota, a depender da demanda, no seguinte endereço na Câmara Municipal de Matinha localizada na Avenida Major Herculito, s/n, Centro, Matinha – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta – Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese da lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento



Folha: 71
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: +

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

comprobatório de seus administradores;

OU

7.3.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Folha: 72
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.4.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0001 2002 0000

Ação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos serviços, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviço, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e



Folha: 73

Proc. n.º: 010/2025

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

incluir o último.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Folha: 74
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Folha: 75
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da câmara municipal de matinha - ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.	Serviço	11		

Valor total global: R\$ _____ (_____). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 76
Proc. n°: 010/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Herculito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é



Folha: 77
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Microempreendedor Individual (MEI);

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 28
Proc. n°: 010/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

“Elaborado pela assessoria jurídica”.



Folha: 79

Proc. n °: 010/2025

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM****ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	
OBJETO:	A presente Ordem de Serviço refere-se à _____ para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao Contrato nº ____/2025.
DADOS DO PROCESSO:	Nº DO PROCESSO: ____/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº ____/2025 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº ____/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
DADOS DA EMPRESA:	CNPJ Nº: _____ NOME EMPRESARIAL: _____ ENDEREÇO: _____
LOCAL DO SERVIÇO:	Câmara Municipal De Matinha
DATA DE INÍCIO:	Após a assinatura do contrato dia ____/____/2025 e desta Ordem de Serviço.
Autorizo a contratada a fornecer o serviço do item solicitado a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos em ____ (____) parcelas de R\$ ____ (____).	
Matinha (MA), ____ de ____ de 2025.	
Secretária Geral	
Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: ____/____/____	



Folha: 80

Proc. n°: 010/2025

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha

A Comissão de Contratação da Câmara de Matinha, vem consoante o disposto na forma do Inciso II, do Art. 72 da Lei 14.133/21, solicitar à apreciação desta **Assessoria Jurídica elaboração de parecer jurídico**, análise da Minuta do Aviso e solicitação da elaboração da Minuta do Contrato.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.


Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 81
Proc. nº: 010/2025
Rubrica:

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDENTE A SRA.
CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela (o) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
------	-----------	------	-------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

				MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA	mês		R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. ETP;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Serviço - FGTS;

- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.7.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

- (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

12.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha

01.31.01.0.01 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

01.31.01.0.02 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).



Folha: 92
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, ____ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PARECER JURÍDICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante **Dispensa de licitação**, prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, que visa à **contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.**

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a análise:

- Documento de formalização da demanda;
- ETP;
- Matriz de risco;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- Pesquisa de preço
- Mapa Comparativo
- Termo de referência;
- Documentos referente à habilitação das empresas;
- Autorização da autoridade competente
- Informação orçamentária

2. ANÁLISE

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CFRB/88, limita sua presunção, permitindo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conhecida como “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração Pública.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 5, I da Constituição Federal, pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se exceções à regra geral.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

Neste passo, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII – mapa comparativo;

IX - autorização da autoridade competente.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. Onde, o artigo 75 da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 2024 - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Portanto, da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cumprido frisar que, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

3. RECOMENDAÇÕES

Recomendo ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

4. CONCLUSÃO

Analizados todos os critérios e requisitos da Dispensa de Licitação prevista na legislação específica, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu art. 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade no processo de dispensa licitatória em comento, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, observadas as prescrições exaradas neste parecer, **opino favoravelmente** pela possibilidade da contratação direta dos serviços.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/CMM
Portaria nº 009/2025



Folha:	99
Proc. n°:	010/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À CPL/CMM

Com solicitação atendida, encaminhe-se os autos para que seja dada continuidade no trâmite processual.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/CMM
Portaria nº 009/2025



Folha: 100
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 009/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **Emilly Egislayne Castro Melônio**, CPF N.º 612.267.253-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha:	501
Proc. n °:	010/2025
Rubrica:	[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/01/2025, ÀS 17:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Folha: 102
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: ✓

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/01/2025, ÀS 17:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cmmatinhacpl@gmail.com

K DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, sic e ouvidoria conforme Termo de Referências, para atendimento da lei de acesso à informação, de interesse da Câmara Municipal de Matinha - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas. **NOME DO CREDOR:** ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243 – Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-150. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO. Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO ASSESI BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SIC E OUVIDORIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2025. VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (OITO





Folha: 103
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 30/01/2025, ÀS 17:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://licitamaibrasil.com.br/editais-publicados>;
<https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.1.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;**
- 1.1.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;**
- 1.1.5 - ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo



Folha: 104
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025 às 17h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. Prazo para envio da documentação: Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.0. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



Folha: 305
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



Folha:	106
Proc. n.º:	010/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar



Folha: 0107
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a aliena “f” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



Folha: 08
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, 27 de janeiro de 2025.


Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 109
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é no valor de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.	Serviço	11	R\$ 5.100,00	R\$ 56.100,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A comunicação institucional é um pilar essencial para a transparência e eficiência na administração pública, sendo indispensável para garantir a divulgação clara, acessível e ética das atividades do legislativo municipal. Diante disso, a contratação de uma assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se torna uma necessidade estratégica para a Câmara Municipal de Matinha - MA, permitindo a divulgação adequada dos atos e iniciativas parlamentares.
- 2.2. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a obrigação dos órgãos públicos em garantir o acesso amplo e irrestrito às informações de interesse coletivo. Além disso, a publicidade institucional, quando bem executada, fortalece a participação cidadã, promovendo a aproximação entre o legislativo e a população.
- 2.3. A contratação de uma assessoria especializada permitirá a produção e disseminação de conteúdo informativo, a gestão de redes sociais e portais oficiais, além da veiculação de matérias de interesse público nos meios de comunicação locais e regionais. Essa assessoria será responsável por garantir que todas as publicações institucionais respeitem os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.



Folha: 110
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

2.4. Além da transparência, a assessoria de comunicação contribuirá para a imagem institucional da Câmara, assegurando que as ações e projetos dos vereadores sejam corretamente divulgados à população. O uso adequado dos canais de comunicação fortalece a democracia, incentiva o engajamento dos cidadãos e permite que a sociedade acompanhe, de forma clara e objetiva, as atividades legislativas.

2.5. Outro aspecto essencial da assessoria é a publicidade legal, que envolve a publicação de editais, portarias, resoluções e demais atos oficiais da Câmara, garantindo o cumprimento das normativas legais e a ampla divulgação das ações institucionais. A ausência de um suporte técnico especializado pode comprometer a divulgação adequada dessas informações, resultando em descumprimento de prazos e prejuízos administrativos.

2.6. Dessa forma, a contratação da assessoria de comunicação, publicidade e mídia legal se justifica pela necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência na divulgação das ações legislativas, fortalecendo a relação entre o poder público e a sociedade. Com um planejamento estratégico de comunicação, a Câmara Municipal poderá aprimorar sua atuação institucional, proporcionando maior acessibilidade às informações públicas e consolidando sua credibilidade perante os cidadãos.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será de natureza continuada, considerando a necessidade permanente da Administração de contar com serviço de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para as demandas da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades constantes da Administração.

4.2. Além disso, própria natureza do serviço demanda uma atuação contínua e sempre em atualização, revendo e revisando os processos e mecanismos internos adotados para melhor consecução do seu objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O serviço será executado de forma contínua, sendo que a cada 30 (trinta) dias será efetuado a emissão da nota fiscal para pagamento dos serviços realizados no mês, com início após assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão de forma presencial e remota, a depender da demanda, no seguinte endereço na Câmara Municipal de Matinha localizada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



Folha: 111
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser



Folha: 112
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta – Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese da lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.3.2. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Folha: 113
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OU

7.3.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



Folha: 114
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJNº 12.526.216/0001-74

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0001 2002 0000

Ação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos serviços, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviço, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Folha: 115
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Folha: 116
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Folha: 117
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: ✍

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da câmara municipal de matinha - ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.	Serviço	11		

Valor total global: R\$ _____ (_____). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 118
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é



Folha: 119
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Microempreendedor Individual (MEI);

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 120
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E
A EMPRESA _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela (o) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA	mês	11		



Folha: 101
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJNº 12.526.216/0001-74

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. ETP;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.4. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.5. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Folha: 192
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Folha: 123
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao



Folha: 124
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer



Folha: 125
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a



Folha: 126
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

A) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Folha: 127
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Folha: 128
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha

01.31.01.0.01 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

01.31.01.0.02 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Folha:	129
Proc. n °:	010/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Matinha – MA, ____ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Folha: 130
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-DL/CMM

ANEXO VI – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO	
OBJETO:	A presente Ordem de Serviço refere-se à _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao Contrato nº ____/2025.
DADOS DO PROCESSO:	Nº DO PROCESSO: ____/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº ____/2025 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº ____/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
DADOS DA EMPRESA:	CNPJ Nº: NOME EMPRESARIAL: ENDEREÇO:
LOCAL DO SERVIÇO:	Câmara Municipal De Matinha
DATA DE INÍCIO:	Após a assinatura do contrato dia ____/____/2025 e desta Ordem de Serviço.
Autorizo a contratada a fornecer o serviço do item solicitado a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos em ____ (____) parcelas de R\$ ____ (____).	
Matinha (MA), ____ de ____ de 2025.	
Secretária Geral	
Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: ____/____/____	



Folha:	131
Proc. n.º:	010/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ofício nº 031/2025 – CPL/CMM

Matinha – MA, 30 de janeiro de 2025.

À Empresa:

E. M. Pinheiro produções LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Endereço: Rua 1ª de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana - MA.

E-mail: eladiopinheiro@hotmail.com

Assunto: Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal.

Senhor Fornecedor,

Após a análise da cotação de preço objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, foi verificado que a empresa acima citada, apresentou a proposta abaixo das demais, conforme mapa de apuração de preços anexada aos autos. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Alvará de Localização
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);

Atenciosamente,

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299945

325

Lucas Silva Araujo Penha

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA
ARAUJO PENHA:61299945325
RID: C=BR, O=CIP Brasil, OU=00254618000175, DN=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=EM BRANCO, OU=Assinatura Conferência, CN=

Assinatura: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 132
Proc. n °: 010/2025
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Matinha - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei
14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer
trabalho, exceto na condição de aprendiz.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Folha: 133
Proc. Adm. 10.12525
Rubrica: [assinatura]**Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal.**

1 mensagem

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 17:22

Para: eladiopinheiro@hotmail.com

Senhor Fornecedor,

Após a análise da cotação de preço objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, foi verificado que a empresa acima citada, apresentou a proposta abaixo das demais, conforme mapa de apuração de preços anexada aos autos. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Alvará de Localização
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);

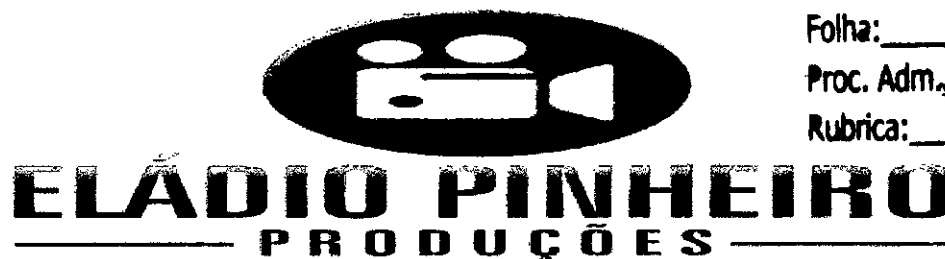
Atenciosamente,

Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação

Portaria 008/2025

**SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO - OFICIO 031.2025 CMM.pdf**

180K



Folha: 139
Proc. Adm. 100/2025
Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MARANHÃO

Para: CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

A empresa; E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA (nome fantasia) Eládio Pinheiro Produções, situada à Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, tem como missão e objetivo zelar pelo bem comum, baseada em valores humanísticos e uma filosofia empresarial focada na educação e trabalho. O conjunto articulado de seus princípios, conceitos e critérios provê os fundamentos éticos e morais que lhe permite atuar com direcionamento estratégico comum em uma unidade de pensamento e em coerência das ações. Quaisquer que sejam os desafios, cultivaremos e exerceremos a disposição para servir, a confiança nas pessoas e a capacidade de evoluir e superar resultados.

Das atribuições da empresa; **DETALHAMENTO DO OBJETO;**

3.1. Os serviços indicados serão concretizados através de assessoramento e apoio na execução das ações de divulgação e de promoção;

- a) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- b) Audiências públicas;
- c) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- d) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- e) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- f) Programas de comunicação institucional;
- g) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- h) Comunicados em geral;
- i) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;

Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ:
31.611198/0001-73

- k) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- l) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.

3.2. Também integram o objeto desta licitação como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes;

- a) Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- b) Redes sociais -, atuar também mostrando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terão acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.
- c) Canal do YouTube – Todos os vídeos produzidos (inclusive as sessões ordinárias e extraordinárias) deverão ser disponibilizados neste local.
- d) Fan Page Facebook – deverá ser criada para divulgar as ações, haja visto que seu limite de alcance é ilimitado.
- e) Instagram – Com o objetivo de publicar fotos, vídeos curtos, links e outros referentes às ações do Poder Legislativo Municipal.
- f) Whatsapp – Para informar notícias mais urgentes, sendo disponibilizados links que direcionam a outros ambientes com informações complementares.
- g) SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA ambiente institucional, onde as informações oficiais, cabendo à contratada manter atualizada a página oficial.
- h) De todo os Materiais e serviços serão entregues; pelo menos (01) uma mídia em pen-drive ou outros meios com as gravações dos conteúdos na íntegra, sendo 01 (uma) mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão da solicitante, e discriminada, na capa e na lombada, o tipo e a data realizada, a serem entregues na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, no dia útil seguinte ao da realização do mesmo.

4. Do valor proposto;

a) – Valor mensal da proposta: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Totalizando um valor global de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis e cem reais). Durante 11 meses.

b) – A Validade da Proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua abertura.

c) – Proposta válida até o dia 31 de dezembro de 2025.

Rua 1º de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ:
31.611198/0001-73



ELADIO PINHEIRO

PRODUÇÕES

Folha: 136
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: +

5. O Prazo para execução dos serviços é de 03 (três) dias corridos, contados da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviços a ser emitida pelo contratante.

Respeitosamente,

Viana/MA, 24 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ELADIO MAGNO PINHEIRO
Data: 24/01/2025 21:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eladio Magno Pinheiro
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
Empresário/CPF: 731.524.123-04

Folha: 139
Proc. Adm. Jo / 2025
Rubrica: f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.611.198/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL E M PINHEIRO PRODUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELADIO PINHEIRO PRODUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1: DE JANEIRO	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIANA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO eladiopinheiro@hotmail.com		TELEFONE (98) 8755-8538
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2025 às 12:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE
UNIPESSOAL
E M PINHEIRO PRODUÇÕES**

Pelo presente instrumento do Ato Constituição de empresário para Sociedade Unipessoal, **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, brasileira, solteiro, natural de Viana - MA nascido em 01/09/1977, empresário, portador da RG sob o nº 000015070193-4 SESP-MA e CPF sob o nº 731.524.123-04, residente e domiciliado nesta, sito à Rua 01 de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA, na qualidade de empresário individual **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, com sede na Rua de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21801485336 em 26/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 31.611.198/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do 04 art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO ao qual se obrigam mutuamente todos titulares:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FIRMA SOCIAL

Fica transformada este **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, **E M PINHEIRO PRODUÇÕES**, passar para sob a denominação de **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital social, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já devidamente integralizada, fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a diferença no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL REGISTRADO É:

Atividade Principal – CNAE

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (produção de áudio e vídeo); 7311400- Agências de publicidade; 7420001 atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação: a partir desta alteração passará para: 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas

anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 -Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO

O titular resolve rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, SEGUE NA INTREGA O CONTRATO

SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

NIRE: 21801485336

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO de transformação de empresário para SOCIEDADE UNIPESSOAL, **Sr. ELADIO MAGNO PINHEIRO**, brasileira, solteiro, natural de Viana - MA nascido em 01/09/1977, empresário, portador da RG sob o nº 000015070193-4 SESP-MA e CPF sob o nº 731.524.123-04, residente e domiciliado nesta, sito à Rua 01 de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A denominação social girará sob a denominação **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

Atividade Principal – CNAE

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA FINANCEIRA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º Fica facultada a nomeação de procurador, desde que aprovada pelo titular, nos termos do art.1.061 da Lei no 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo titular;

§ 3o A critério do titular e no atendimento de interesse, da própria entidade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

§ 4o O titular poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

O sócio declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Viana - MA., 18 de Janeiro de 2022.

ELADIO MAGNO PINHEIRO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 142
Proc. Adm. 10/2023 Página 5 de 5
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 10:40 SOB Nº 21201199600.
PROTOCOLO: 220056846 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200690244. CNPJ DA SEDE: 31611198000173.
NIRE: 21201199600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06439988000176

Folha: 143
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 19/2025

Exercício: 2025

Validade 31/12/2025

Inscrição Municipal: 06550120-46
Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 31611198000173

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 - CENTRO

CEP: 65215000

Complemento:

Detalhamento das Atividades:

- 5812099 - Principal - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 7420001 - Secundária - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas
- 7420002 - Secundária - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420004 - Secundária - Filmagem de festas e eventos
- 8230001 - Secundária - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001902 - Secundária - Produção musical
- 9001906 - Secundária - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 - Secundária - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9003500 - Secundária - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 17/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Viana - MA, Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

Código de Autenticidade:

Data de Abertura:

26/09/2018

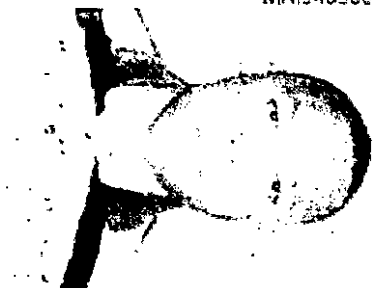
Rosilene Penha Correia
Sec. Municipal de Adm. e Planejamento
Portaria nº 799/2025



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11410-40000866



ELADIO MAGNO PINHEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0000015070193--4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014

NOME ELADIO MAGNO PINHEIRO

FILIAÇÃO MARIA EUNICE PINHEIRO

NATURALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.7071 FLS.211 LIV.A-05

CPF 731524123-04

SAO LUIS-MA

P-35

ORLANDO TRINTA ARDUENTE

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

Folha: 144

Proc. Adm. 10 / 235

Rubrica: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 31.611.198/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:37 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2025.

Código de controle da certidão: **D64A.EE0F.EECB.44B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.611.198/0001-73
Razão Social: E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA
Endereço: R 01 DE JANEIRO 481 CENTRO / CENTRO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 202501310926505931252

Informação obtida em 31/01/2025 09:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha: 147
Proc. Adm. 101/2025
Rubrica: +

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 460502/24

Data da Certidão: 12/11/2024 11:53:14

CPF/CNPJ 31611198000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/11/2024 08:50:42



Folha: 148
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica: f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093747/24

Data da Certidão: 12/11/2024 11:52:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31611198000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Exercício: 2024

Folha: 149
Proc. Adm. 101/2024
Rubrica: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 000874 Matrícula: 06550120-46

Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 31611198000173

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/09/2018 Inscr Municipal : 06550120-46 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 14/10/2024 Valida Até: 13/01/2025
Código de Controle da certidão/Número:
7C56.F5C3.225C.7CBE

USUÁRIO: ELIZEU





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Folha: 150
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica: +

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 000874 Matrícula: 06550120-46

Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 31611198000173

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/09/2018 Inscr Municipal : 06550120-46 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 14/10/2024 Valida Até: 13/01/2025
Código de Controle da certidão/Número:
D856.6C75.85D3.3566

USUÁRIO: ELIZEU





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro
CNPJ: 06439988000176

Folha: 151

Proc. Adm. (missão)	22/01/2025
Hora:	10:21:07
Rubrica:	2025
Usuário:	THIAGO
Página(s):	1 de 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

Código:: 002877 CNPJ: 31611198000173
Nome: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
Nome Fant.: ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES PIS/NIT:
Endereço: RUA 1º DE JANEIRO Nº: 481 CEP: 65215000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: VIANA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000874
Endereço: RUA 1º DE JANEIRO Nº: 481 CEP: 65215000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: Viana Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 06550120-46 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 26/09/2018 Processo: 0099/2020 Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro
CNPJ: 06439988000176

Folha: 152
Proc. Adm. 10.1.2025
Rubrica: 10.21.07
Data Emissão: 27/01/2025
Hora: 10:21:07
Exercício: 2025
Usuário: THIAGO
Página(s): 2 de 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		25/01/2021	
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		
Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Execução de música						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Espetáculos teatrais.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Espetáculos circenses.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Programas de auditório.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.						
Código	Principal	Atividade cnae				
5912099	S	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				
7420001	N	Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina				
7420002	N	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas				
7420004	N	Filmagem de festas e eventos				
8230001	N	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
9001902	N	Produção musical				
9001906	N	Atividades de sonorização e de iluminação				
9001999	N	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente				
9003500	N	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação	
004381	ELADIO MAGNO PINHEIRO	73152412304	26/09/2018			
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade		
362	2018	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	27/09/2018	31/12/2018		
36	2019	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	14/01/2019	31/12/2019		
78	2020	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	31/01/2020	31/12/2020		
67	2022	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	31/01/2022	31/12/2022		
19	2025	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	17/01/2025	31/12/2025		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.611.198/0001-73
Certidão nº: 70541634/2024
Expedição: 15/10/2024, às 09:27:54
Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.611.198/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Viana

CERTJUDONE-SVCV - 52025
Código de validação: 863AB3D33D

Número da guia: 25058501002014997.

Validade: 60 (sessenta) dias. Art.198, do Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIDÃO NEGATIVA

U S A N D O da Faculdade que me confere a lei CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, dando buscas em nossos registros de distribuição Cíveis, mas precisamente de FALÊNCIA E CONCORDATA, a partir de 01/01/1992, até a presente data, CONSTATEI NÃO EXISTIR nenhuma ação de FALÊNCIA E CONCORDATA em desfavor da empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 31.611.198/0001-73, localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 481, Bairro Centro, nesta cidade de Viana/Ma, neste ato devidamente representada por ELÁDIO MAGNO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 15070193-4-SSP-MA e CPF nº. 731.524.123-04, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 481, Bairro Centro, nesta cidade de Viana/Ma.

CERTIFICO, finalmente que o Cartório de Distribuição a meu cargo é o único existente nesta Cidade e Comarca de Viana. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório a meu cargo no "Fórum Desembargador Manoel Lopes da Cunha", nesta cidade de Viana, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu., (Secretária da Distribuição) digitei, subscrevi assino.

GRACILEIA ALINE SANTANA NUNES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Viana
Matrícula 161703

Documento assinado. VIANA, 08/01/2025 10:56 (GRACILEIA ALINE SANTANA NUNES)



CERTJUDONE-SVCV - 52025 / Código: 863AB3D33D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha: 155
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2302441651		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201199600	CNPJ 31.611.198/0001-73	Data de Ato Constitutivo 26/09/2018	Início de Atividade 26/09/2018		
Endereço Completo Rua DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO - Viana/MA - CEP 65215-000					
Objeto Social 5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES DE ANIMACAO) 8230001 -SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902- PRODUCAO MUSICAL 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7420002- ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PRODUCAO DE ESPETACULO DE SOM E LUZ)					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELADIO MAGNO PINHEIRO	731.524.123-04	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELADIO MAGNO PINHEIRO	731.524.123-04	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
26/01/2023	20230113192	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 15:29:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHEBUHCM.



MAC2302441651

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha: 156
Proc. Adm. 40 / 2025
Rubrica: J



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA Portadora do CNPJ 31.611.198/0001-73 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302454225
NIRE (Sede) 21201199600	CNPJ 31.611.198/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2018	Início de Atividade 26/09/2018
Endereço Completo RUA DE JANEIRO, Nº481, CENTRO - Viana/MA - CEP65215000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230113192	26/01/2023	BALANCO
223	20220181527	10/02/2022	BALANCO
002	21201199600	20/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201199600	20/01/2022	TRANSFORMACAO
223	20201230038	13/01/2021	BALANCO
223	20200183621	06/03/2020	BALANCO
310	20200183591	06/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200113097	12/02/2020	BALANCO
002	20200066250	28/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00063340	02/01/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801485336	26/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801485336	26/09/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 10:53:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFGGQFLN.



MAC2302454225

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

 ELADIO PINHEIRO PRODÇÕES		EM PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 31.753,10	Fornecedores	R\$ 20.211,48
Clientes	R\$ 14.322,07	Impostos federais a recolher	R\$ 9.370,75
Bancos	R\$ 66.452,14	Impostos estaduais a recolher	
Aplicações financeiras	R\$ 32.822,90	Impostos municipais a recolher	R\$ 8.227,30
Estoques	R\$ 22.175,82	Encargos sociais a recolher	
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 167.526,03	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 37.809,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 19.310,45	Empréstimos de longo prazo	R\$ 23.470,15
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 19.310,45	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 23.470,15
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 47.470,55	Capital	R\$ 150.000,00
(Depreciação acumulada)	-R\$ 3.456,72		
Veículos		Reserva Legal	R\$ 9.626,46
Móveis e utensílios	R\$ 19.210,77	Resultado do exercício	R\$ 52.972,04
Instalações	R\$ 18.337,46	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 212.598,50
Equipamentos de computação	R\$ 5.479,64		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 87.041,70		
TOTAL ATIVO	R\$ 273.878,18	TOTAL PASSIVO	R\$ 273.878,18
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio administrador		NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0	

**ELADIO PINHEIRO**
PRODUÇÕES**E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73****NIRE: 21201199600****RUA DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000****DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 310.870,45
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$ 25.125,78
(-)Dedução de vendas e serviços	
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$ 285.744,67
(-)Custo dos serviços	R\$ 30.112,44
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 255.632,23
(-)Despesas com serviços	R\$ 54.110,55
(-)Despesas Administrativas	R\$ 42.070,19
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$ 58.330,76
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$ 101.120,73
(-)Encargos Sociais	
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$ 101.120,73
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$ 48.148,69
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 52.972,04

VIANA -MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022**ELADIO MAGNO PINHEIRO**
CPF: 731.524.123-04
Sócio administrador**NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES**
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

NIRE: 21201199600

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica:

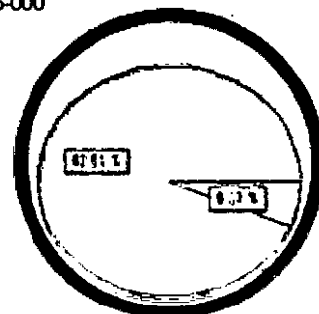


RUA DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

Liquidez Corrente

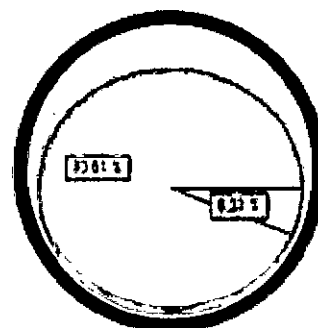
Ativo Circ. $\frac{R\$ 167.526,03}{R\$ 37.809,30} = 4,43$
 Passivo Circ.

A empresa possui R\$ 4,43 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

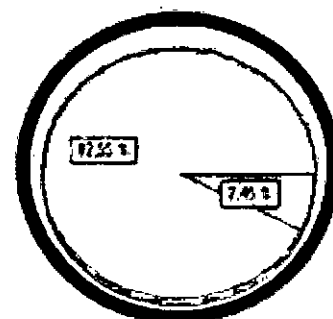
Ativo Circulante (-) Estoque $\frac{R\$ 145.350,21}{R\$ 37.809,53} = 3,84$
 Passivo Circulante

A empresa possui R\$ 3,84 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Geral**

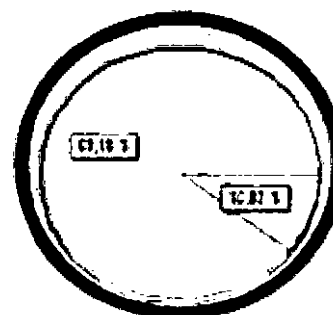
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo $\frac{R\$ 186.836,48}{R\$ 61.279,68} = 3,05$
 Passivo Circulante (+)
 Passivo Não Circ.

A empresa possui R\$ 3,05 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade $\frac{R\$ 31.753,10}{R\$ 37.809,53} = 0,84$
 Passivo Circulante

A empresa possui R\$ 0,84 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.





Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Solvência Geral

Ativo	<u>R\$ 167.526,03</u>	
Passivo Circulante (+)	R\$ 61.279,68	= 2,73
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 2,73 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>R\$ 0,00</u>	
Ativo	R\$ 273.878,18	$\times 100 = 0,00\%$

O capital próprio representa 0,00% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

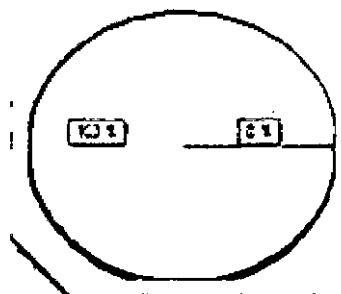
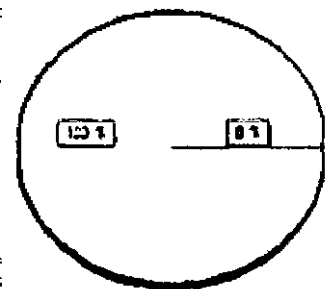
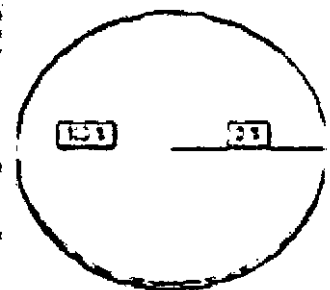
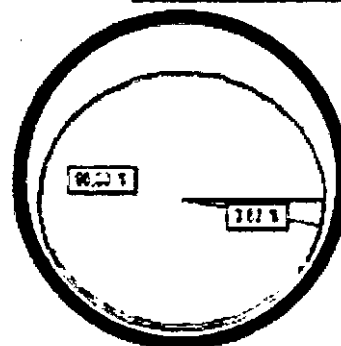
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	<u>R\$ 61.279,68</u>	
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	$\times 100 = 61.279,68,00\%$

Capital de terceiros representa 61.279,68,00% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>R\$ 0,00</u>	
Passivo Circulante (+)	R\$ 61.279,68	$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 0,00% do ativo total





Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica: 90

Composição de Endividamento Curto Prazo

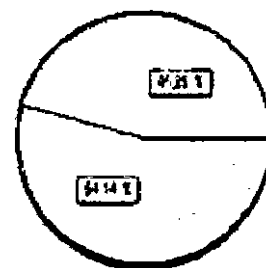
Passivo Circulante

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

$$\frac{R\$ 37.809,53}{R\$ 61.279,68} \times 100 = 61,70\%$$

As obrigações a curto prazo representam 61,70% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

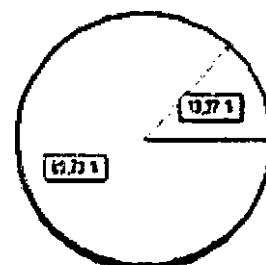
Passivo Não Circulante

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

$$\frac{R\$ 23.470,15}{R\$ 61.279,68} \times 100 = 38,30\%$$

As obrigações a longo prazo representam 38,30% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

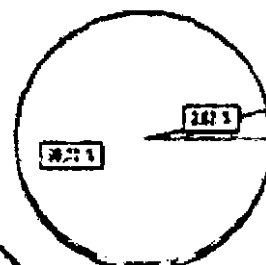
Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Ativo

$$\frac{R\$ 61.279,68}{R\$ 273.878,18} \times 100 = 22,37\%$$

Capital de terceiros representa 22,37% do capital próprio.

**Imobilização do Investimento Total**

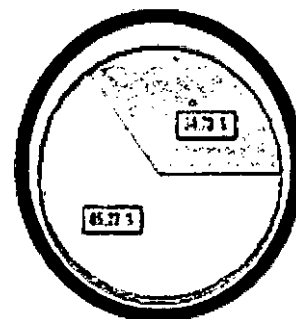
Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

Ativo

$$\frac{R\$ 87.041,70}{R\$ 273.878,18} \times 100 = 31,78\%$$

A imobilização representa 31,78% do capital em giro.





Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

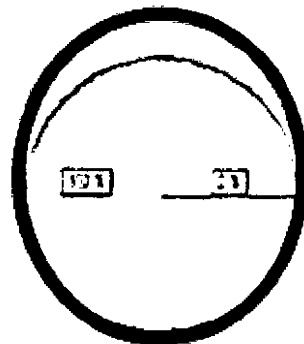
Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica:

Imobilização do Patrimônio Líquido

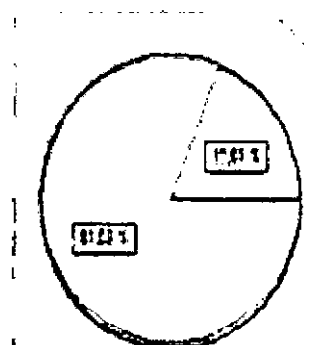
Ativo Não Circulante (-)	
Realizável Longo Prazo	R\$ 87.041,70
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
	$\frac{87.041,70}{0} \times 100 = 87.041,70,00\%$

A imobilização representa 87.041,70 ,00% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

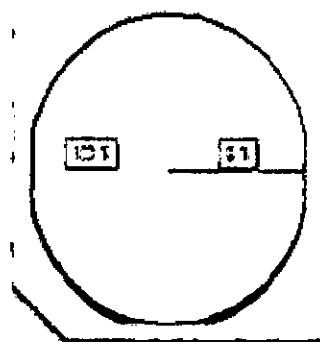
Resultado Antes das Provisões	R\$ 52.972,04
Ativo	R\$ 273.878,18
	$\frac{52.972,04}{273.878,18} \times 100 = 19,34\%$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 19,34 % sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 52.972,04
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
	$\frac{52.972,04}{0} \times 100 = 52.972,04,00\%$

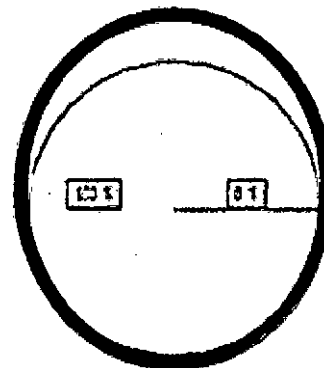
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 52.972,04 ,00% sobre o capital próprio.



Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$	0,00
Passivo	$\frac{\text{R\$ 273.878,18}}{\text{R\$ 273.878,18}} \times 100 =$	0,00%

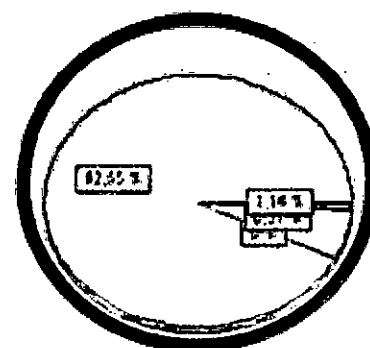
O capital próprio representa 0,00% do passivo total.



Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 167.526,03	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 19.310,45
(-) Passivo Circulante	R\$ 37.809,53	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 23.470,15	R\$ 61.279,68
(=) Capital de Giro Próprio		<u>R\$ 125.556,80</u>

A empresa possui R\$ 125.556,80 de capital de giro próprio.



RUA DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

NOTAS EXPLICATIVAS-2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em Viana-Maranhão, na Rua de Janeiro, 481, Cep; 65.215-000, e inscrita no CNPJ 31.611.198/0001-73, constituída em 26/09/2018 e suas alterações, tem como Atividades de: 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)..Entidade esta que prima pelo balanço social em que esta inserida

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, possui os seguintes registros:

- a. Contrato de empresa unipessoal (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -JUCEMA** sob o nº **21201199600**;
- b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **31.611.198/0001-73**;
- c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura Viana – MA, nº **06550120-46**

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes;

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades R\$ 31.753,10 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos);

NOTA 11 - CLIENTE

Cliente a receber no valor de R\$ 19.310,45 (dezenove mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos);

NOTA 12 - IMOBILIZADO

A empresa em um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 87.041,70 (oitenta e sete mil, quarenta e um reais e setenta centavos);

NOTA 13 - PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 37.809,53 (trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 273.878,18 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA 15 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 310.870,45 (trezentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ R\$ 257.898,41 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 52.972,04 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

VIANA -MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO

CPF: 731.524.123-04

Sócio Administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR

CRC-MA-015203/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 10:53 SOB Nº 20230113192.
PROTOCOLO: 230113192 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301126199. CNPJ DA SEDE: 31611198000173.
NIRE: 21201199600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301261240 em 30/01/2023, protocolo 230113273. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA
Número de Registro:	21201199600
CNPJ:	31611198000173
Município:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO	
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	MA015203

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 08:30 SOB Nº 20230113273.
PROTOCOLO: 230113273 DE 25/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301261240. NIRE: 21201199600.
E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, município Viana, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, Número de Registro (NIRE) 21201199600.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2018

↳ constitutivo: 21801485336

Viana, 01/01/2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Administrador, Sócio

CPF 731.524.123-04

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR

CRC/MA 015203

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 02

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000



ELADIO PINHEIRO
PRODUÇÕES

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
10	2	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA 10/01/2022	1000,00	1000,00
31	1	21010001 CAPITAL SOCIAL A 10010001 CAIXA INTEGRANIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
31	3	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	12.500,00	12.500,00
31	4	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.000,00	6.000,00
		TOTAL DO DIA 31/01/2022	168.500,00	168.500,00
		TOTAL DO MÊS 01/2022	169.500,00	169.500,00
10	5	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA 10/02/2022	1000,00	1000,00
25	6	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	23.600,00	23.600,00
		TOTAL DO DIA 25/02/2022	23.600,00	23.600,00
27	7	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.000,00	5.000,00
		TOTAL DO DIA 27/02/2022	5.000,00	5.000,00
		TOTAL DO MÊS 02/2022	29.600,00	29.600,00
10	8	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	17.200,00	17.200,00
		TOTAL DO DIA 10/03/2022	17.200,00	17.200,00
17	9	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA 17/03/2022	1000,00	1000,00
31	10	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.500,00	6.500,00
		TOTAL DO DIA 31/03/2022	6.500,00	6.500,00
		TOTAL DO MÊS 03/2022	24.700,00	24.700,00



Folha: 170 ~~Página 3 de 10~~
Proc. Adm. 10 19225
Rubrica: 7

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 03

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

10	11	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.100,00	5.100,00
		TOTAL DO DIA 10/04/2022	5.100,00	5.100,00
17	13	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA 17/04/2022	1000,00	1000,00
30	12	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	16.750,00	16.750,00
		TOTAL DO DIA 30/04/2022	16.750,00	16.750,00
		TOTAL DO MÊS 04/2022	22.850,00	22.850,00
10	14	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA 10/05/2022	1000,00	1000,00
17	15	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	9.400,00	9.400,00
		TOTAL DO DIA 17/05/2022	9.400,00	9.400,00
31	16	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	15.350,00	15.350,00
		TOTAL DO DIA 31/05/2022	15.350,00	15.350,00
		TOTAL DO MÊS 05/2022	25.750,00	25.750,00
30	17	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	19.000,00	19.000,00
30	18	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	19	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.300,00	5.300,00
		TOTAL DO DIA 30/06/2022	25.300,00	25.300,00
		TOTAL DO MÊS 06/2022	25.300,00	25.300,00



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 04

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

15	20	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA	15/07/2022	1000,00
23	21	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	20.800,00	20.800,00
		TOTAL DO DIA	23/07/2022	20.800,00
31	22	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.600,00	5.600,00
		TOTAL DO MÊS	07/2022	27.600,00
31	23	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
31	24	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	10.700,00	10.700,00
31	25	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	24.500,00	24.500,00
		TOTAL DO DIA	31/08/2022	36.200,00
		TOTAL DO MÊS	08/2022	36.200,00
10	26	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.900,10	5.900,10
		TOTAL DO DIA	10/09/2022	5.900,10
30	30	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	31	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	18.000,00	18.000,00
		TOTAL DO DIA	30/09/2022	19.000,00
		TOTAL DO MÊS	09/2022	24.900,10



ELADIO PINHEIRO
 —————
 PRODUÇÕES

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 05

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

5	29	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.200,80	5.200,80
TOTAL DO DIA 05/10/2022			5.200,80	5.200,80
10	27	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA 10/10/2022			1000,00	1000,00
31	32	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	16.876,00	15.876,00
TOTAL DO DIA 31/10/2022			16.866,00	16.866,00
TOTAL DO MÊS 10/2022			23.066,80	23.066,80
10	33	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA 10/11/2022			6.000,00	6.000,00
30	34	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	35	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	30.000,00	30.000,00
30	39	10040005 MAT P/ PREST SERVICOS A 10010001 CAIXA VR PAGO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.200,00	4.200,00
30	42	10040001 MATERIA PRIMA A 20010001 FORNECEDORES VR	50.500,00	50.500,00
30	43	11010001 MOVEIS E UTENSILIOS A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. MOVEIS	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA 30/11/2022			91.700,00	91.700,00
TOTAL DO MÊS 11/2022			97.700,00	97.700,00
5	36	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.800,00	5.800,00
5	37	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA 05/12/2022			6.800,00	6.800,00
31	38	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	25.400,00	25.400,00



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 06

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

31	40	1010004 COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.000,00	
		A 10010001 CAIXA		5.000,00
		VC POGO REF. COMPUTADOR		
31	41	10050001 FORNECEDORES	5.300,00	
		A 10010001 CAIXA		5.300,00
		VR PAGO REF. FORNECEDOR		
31	44	20010001 FORNECEDORES	20.211,48	
		P 10010001 CAIXA		20.211,48
		VR FORCENEDOR A PAGAR		
31	71	4121001 Encerramento Exercício 2021	52.972,04	
		2101001 Resultado do Exercício 2021		52.972,04
		VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		
		TOTAL DO DIA	31/12/2022	108.883,52
		TOTAL DO MÊS	12/2022	115.683,52

 ELADIO PINHEIRO —PRODUÇÕES—		E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 31.753,10	Fornecedores	R\$ 20.211,48
Clientes	R\$ 14.322,07	Impostos federais a recolher	R\$ 9.370,75
Bancos	R\$ 66.452,14	Impostos estaduais a recolher	
Aplicações financeiras	R\$ 32.822,90	Impostos municipais a recolher	R\$ 8.227,30
Estoques	R\$ 22.175,82	Encargos sociais a recolher	
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 167.526,03	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 37.809,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 19.310,45	Empréstimos de longo prazo	R\$ 23.470,15
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 19.310,45	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 23.470,15
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 47.470,55	Capital	R\$ 150.000,00
(Depreciação acumulada)	-R\$ 3.456,72		
Veículos		Reserva Legal	R\$ 9.626,46
Móveis e utensílios	R\$ 19.210,77	Resultado do exercício	R\$ 52.972,04
Instalações	R\$ 18.337,46	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 212.598,50
Equipamentos de computação	R\$ 5.479,64		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 87.041,70		
TOTAL ATIVO	R\$ 273.878,18	TOTAL PASSIVO	R\$ 273.878,18
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio administrador		NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0	

 ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES		E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000
		DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 310.870,45
(-)Dedução de vendas e serviços		R\$ 25.125,78
(=)RECEITA LÍQUIDA		R\$ 285.744,67
(-)Custo dos serviços		R\$ 30.112,44
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 255.632,23
(-)Despesas com serviços		R\$ 54.110,55
(-)Despesas Administrativas		R\$ 42.070,19
(-)Outras Despesas Operacionais		R\$ 58.330,76
(=)LUCRO OPERACIONAL		R\$ 101.120,73
(-)Encargos Sociais		
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA		R\$ 101.120,73
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 48.148,69
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 52.972,04
VIANA -MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio administrador	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA.

Viana, 31/12/2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO
Administrador, Sócio
CPF 731.524.123-04

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC/MA 015203



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 08:30 SOB Nº 20230113273.
PROTOCOLO: 230113273 DE 25/01/2023. NIRE: 21201199600.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

 ELADIO PINHEIRO PRODUTOS		E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA 1 DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000	
		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 15.460,21	Fornecedores	R\$ 16.570,52
Cientes	R\$ 53.370,22	Imposto Simples Nacional	R\$ 9.905,60
Bancos	R\$ 43.290,70	Duplicatas a Pagar	R\$ 6.340,22
Aplicações financeiras	R\$ 75.330,71	Impostos municipais a recolher	R\$ 7.170,94
Estoques	R\$ 52.170,66		
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 239.622,50	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 39.987,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 21.303,90	Empréstimos de longo prazo	R\$ 19.771,60
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 21.303,90	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 19.771,60
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 42.290,44	Capital	R\$ 150.000,00
Ferramentas	R\$ 31.802,44	Reserva Legal	R\$ 70.554,81
Móveis e utensílios	R\$ 38.176,91	Lucros Acumulados	R\$ 64.972,04
Instalações	R\$ 33.505,46	Acoes em tesouraria	R\$ 46.698,16
Equipamentos de computação	R\$ 22.902,64	Resultado do exercicio	R\$ 33.450,10
(Depreciação Acumuladas)	-R\$ 4.170,30	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 365.675,11
TOTAL PERMANENTE	R\$ 164.507,59		
TOTAL ATIVO	R\$ 425.433,99	TOTAL PASSIVO	R\$ 425.433,99
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO			
VIANA -MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio(a) Administrador(a)		NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0	



ELADIO PINHEIRO
PRODUÇÕES

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

NIRE: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$	454.270,33
(-)Dedução de serviços	R\$	274.606,44
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$	179.663,89
(-)Custo dos serviços	R\$	46.202,80
(=)LUCRO BRUTO	R\$	133.461,09
(-)Despesas com serviços	R\$	25.904,65
(-)Despesas Administrativas	R\$	20.601,22
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$	33.170,66
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$	53.784,56
(-)Encargos Sociais		
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$	53.784,56
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$	20.334,46
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	33.450,10

VIANA- MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELADIO MAGNO PINHEIRO
CPF: 731.524.123-04
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.611.198/0001-73
NIRE: 21201199600

Folha: 180 Página 3 de 7

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica: +

RUA 1 DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

RECEITAS ANO 2023

MESES	VALOR R\$
Janeiro	89.356,00
Fevereiro	125.855,00
Março	132.120,00
Abril	119.250,00
Maio	119.250,00
Junho	133.644,00
Julho	130.633,00
Agosto	155.563,00
Setembro	154.792,00
Outubro	140.952,00
Novembro	190.747,00
Dezembro	142.649,00
TOTAL	454.270,33

VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELADIO MAGNO PINHEIRO

CPF: 731.524.123-04
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

NIRE: 21201199600



RUA 1 DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	<u>R\$ 239.622,50</u>	= 5,99
Passivo Circ.	R\$ 39.987,28	

A empresa possui R\$ 5,99 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>R\$ 187.451,84</u>	= 4,69
Passivo Circulante	R\$ 39.987,28	

A empresa possui R\$ 4,69 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Geral

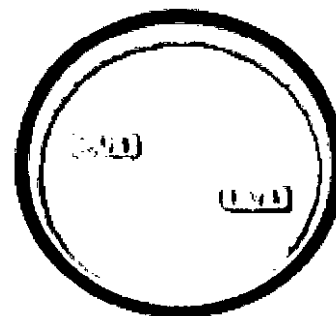
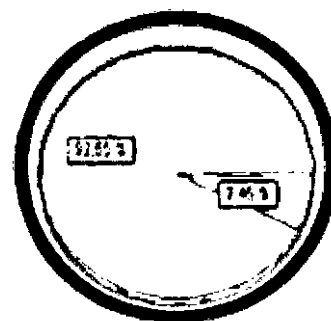
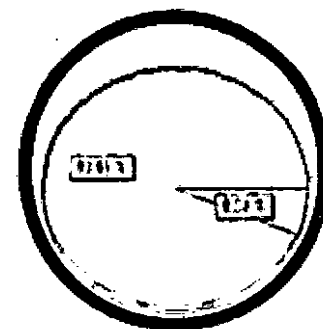
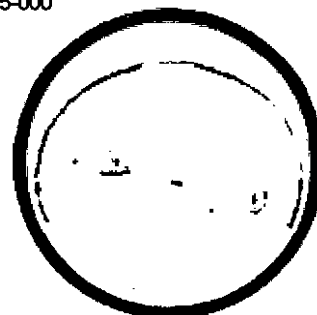
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	<u>R\$ 260.926,40</u>	= 4,37
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 59.758,88	

A empresa possui R\$ 4,37 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	<u>R\$ 15.460,21</u>	= 0,38
Passivo Circulante	R\$ 39.987,28	

A empresa possui R\$ 0,38 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



RUA 1 DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

NOTAS EXPLICATIVAS-2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em Viana-Maranhão, na Rua de Janeiro, 481, Cep; 65.215-000, e inscrita no CNPJ 31.611.198/0001-73, constituída em 26/09/2018 e suas alterações, tem como Atividades de: 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)..Entidade esta que prima pelo balanço social em que esta inserida

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, possui os seguintes registros:

- a. Contrato de empresa unipessoal (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -JUCEMA** sob o nº **21201199600**;
- b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **31.611.198/0001-73**;
- c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura Viana – MA, nº **06550120-46**

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes;

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 15.460,21 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e hum centavos);

NOTA 11 - CLIENTE

A empresa tem CLIENTE A RECEBER no valor de R\$ 53.370,22 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos);

NOTA 12 - IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 164.507,59 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);

NOTA 13 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem um PASSIVO CIRCULANTE R\$ 39.987,28 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos);

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um PATRIMÔNIO LIQUIDO R\$ 365.675,11 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos), sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA 15 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 454.270,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ R\$ 420.820,23 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 33.450,10 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

VIANA -MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELADIO MAGNO PINHEIRO

CPF: 731.524.123-04

Sócio Administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR

CRC-MA-015203/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024 14:56 SOB Nº 20241454360.
PROTOCOLO: 241454360 DE 28/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416901827. CNPJ DA SEDE: 31611198000173.
NIRE: 21201199600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2024.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12416922875 em 29/11/2024, protocolo 241532493. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA
Número de Registro:	21201199600
CNPJ:	31611198000173
Município:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO	
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	MA015203

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/11/2024 15:48 SOB Nº. 20241532493.
PROTOCOLO: 241532493 DE 29/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416922875. NIRE: 21201199600.
E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 186Proc. Adm. 101/2025Rubrica: [assinatura]**Termo de Abertura**

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, município Viana, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, Número de Registro (NIRE) 21201199600.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2018

, constitutivo: 21801485336

Viana, 01/01/2023

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Administrador, Sócio

CPF 731.524.123-04

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 015203

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 02

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000



ELADIO PINHEIRO
 —PRODUÇÕES—

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
10	2	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA 10/01/2023			1000,00	1000,00
31	1	21010001 CAPITAL SOCIAL A 10010001 CAIXA INTEGRANIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
31	3	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	11.500,00	11.500,00
31	4	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.000,00	7.000,00
TOTAL DO DIA 31/01/2023			168.500,00	168.500,00
TOTAL DO MÊS 01/2023			169.500,00	169.500,00
10	5	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA 10/02/2023			1000,00	1000,00
25	6	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	25.600,00	25.600,00
VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS				
TOTAL DO DIA 25/02/2023			25.600,00	25.600,00
27	7	40020002 SIMPLES NACIONAL	5.000,00	
A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL				5.000,00
TOTAL DO DIA 27/02/2023			5.000,00	5.000,00
TOTAL DO MÊS 02/2023			31.600,00	31.600,00
10	8	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	24.400,00	24.400,00
TOTAL DO DIA 10/03/2023			24.400,00	24.400,00
17	9	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA 17/03/2023			1000,00	1000,00
31	10	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	7.500,00	7.500,00
TOTAL DO DIA 31/03/2023			7.500,00	7.500,00
TOTAL DO MÊS 03/2023			32.900,00	32.900,00



ELADIO PINHEIRO
PRODUÇÕES

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 03

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

10	11	40020002 SIMPLES NACIONAL	5.500,00	
		A 10010001 CAIXA		5.500,00
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
		TOTAL DO DIA 10/04/2023	5.500,00	5.500,00
17	13	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		A 10010001 CAIXA		
		VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL		
		TOTAL DO DIA 17/04/2023	1000,00	1000,00
30	12	10010001 CAIXA	25.800,00	
		A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		25.800,00
		VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS		
		TOTAL DO DIA 30/04/2023	25.800,00	25.800,00
		TOTAL DO MÊS 04/2023	32.300,00	32.300,00
10	14	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		A 10010001 CAIXA		
		VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL		
		TOTAL DO DIA 10/05/2023	1000,00	1000,00
17	15	40020002 SIMPLES NACIONAL	4.400,00	
		A 10010001 CAIXA		4.400,00
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
		TOTAL DO DIA 17/05/2023	4.400,00	4.400,00
31	16	10010001 CAIXA	15.350,00	
		A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		15.350,00
		VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS		
		TOTAL DO DIA 31/05/2023	15.350,00	15.350,00
		TOTAL DO MÊS 05/2023	20.750,00	20.750,00
30	17	10010001 CAIXA	12.000,00	
		A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		12.000,00
		VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS		
30	18	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		A 10010001 CAIXA		
		VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL		
30	19	40020002 SIMPLES NACIONAL	6.300,00	
		A 10010001 CAIXA		6.300,00
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
		TOTAL DO DIA 30/06/2023	19.300,00	19.300,00
		TOTAL DO MÊS 06/2023	19.300,00	19.300,00



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 04

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

15	20	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		TOTAL DO DIA	15/07/2023	1000,00
23	21	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	20.500,00	20.500,00
		TOTAL DO DIA	23/07/2023	20.500,00
31	22	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.400,00	5.400,00
		TOTAL DO DIA	31/07/2023	5.400,00
		TOTAL DO MÊS	07/2023	26.900,00
31	23	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
31	24	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	1.200,00	1.200,00
31	25	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	11.200,00	11.200,00
		TOTAL DO DIA	31/08/2023	13.400,00
		TOTAL DO MÊS	08/2023	13.400,00
10	26	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.900,00	5.900,00
		TOTAL DO DIA	10/09/2023	5.900,00
30	30	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	31	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	14.100,00	14.100,00
		TOTAL DO DIA	30/09/2023	20.000,00
		TOTAL DO MÊS	09/2023	21.000,00



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 05

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

5	29	40020002 SIMPLES NACIONAL	2.500,00	
		A 10010001 CAIXA		2.500,00
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
		TOTAL DO DIA 05/10/2023	2.500,00	2.500,00
10	27	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
		A 10010001 CAIXA		
		VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL		
		TOTAL DO DIA 10/10/2023	1000,00	1000,00
31	32	10010001 CAIXA	10.000,00	
		A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		10.000,00
		VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS		
		TOTAL DO DIA 31/10/2023	10.000,00	10.000,00
		TOTAL DO MÊS 10/2023	13.500,00	13.500,00
10	33	40020002 SIMPLES NACIONAL	4.000,00	
		A 10010001 CAIXA		4.000,00
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
		TOTAL DO DIA 10/11/2023	4.000,00	4.000,00
	30	34		
		42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	
		A 10010001 CAIXA		1000,00
		VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL		
30	35	10010001 CAIXA	10.000,00	
		A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		10.000,00
		VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS		
30	39	10040005 MAT P/ PREST SERVICOS	400,00	
		A 10010001 CAIXA		400,00
		VR PAGO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
30	42	10040001 MATERIA PRIMA	1.200,00	
		A 20010001 FORNECEDORES VR		1.200,00
30	43	11010001 MOVEIS E UTENSILIOS	1.000,00	
		A 10010001 CAIXA		1.000,00
		VR PAGO REF. MOVEIS		
		TOTAL DO DIA 30/11/2023	13.600,00	13.600,00
		TOTAL DO MÊS 11/2023	17.600,00	17.600,00
5	36	40020002 SIMPLES NACIONAL	5.800,00	
		A 10010001 CAIXA		5.800,00
		VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		
5	37	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	
		A 10010001 CAIXA		1000,00
		VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL		
		TOTAL DO DIA 05/12/2023	6.800,00	6.800,00
31	38	10010001 CAIXA	14.400,00	
		A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		14.400,00
		VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS		



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

Página 06

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000

31	40	1010004 COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.000,00	
		A 10010001 CAIXA		2.000,00
		VC POGO REF. COMPUTADOR		
31	41	10050001 FORNECEDORES	1.300,00	
		A 10010001 CAIXA		1.300,00
		VR PAGO REF. FORNECEDOR		
31	44	20010001 FORNECEDORES	4.370,00	
		P 10010001 CAIXA		4.370,00
		VR FORCENEDOR A PAGAR		
31	71	4121001 Encerramento Exercício 2023	33.450,10	
		2101001 Resultado do Exercício 2023		33.450,10
		VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		
TOTAL DO DIA			31/12/2023	55.520,33
TOTAL DO MÊS			12/2023	55.520,33

 ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES		E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA 1 DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000			
		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa	R\$ 15.460,21	Fornecedores	R\$ 16.570,52		
Clientes	R\$ 53.370,22	Imposto Simples Nacional	R\$ 9.905,60		
Bancos	R\$ 43.290,70	Duplicatas a Pagar	R\$ 6.340,22		
Aplicações financeiras	R\$ 75.330,71	Impostos municipais a recolher	R\$ 7.170,94		
Estoques	R\$ 52.170,66				
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 239.622,50	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 39.987,28		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 21.303,90	Empréstimos de longo prazo	R\$ 19.771,60		
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 21.303,90	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 19.771,60		
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Máquinas e equipamentos	R\$ 42.290,44	Capital	R\$ 150.000,00		
Ferramentas	R\$ 31.802,44	Reserva Legal	R\$ 70.554,81		
Móveis e utensílios	R\$ 38.176,91	Lucros Acumulados	R\$ 64.972,04		
Instalações	R\$ 33.505,46	Acoes em tesouraria	R\$ 46.698,16		
Equipamentos de computação	R\$ 22.902,64	Resultado do exercicio	R\$ 33.450,10		
(Depreciação Acumuladas)	-R\$ 4.170,30	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 365.675,11		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 164.507,59				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO					
VIANA -MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio(a) Administrador(a) </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0 </td> </tr> </table>				ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio(a) Administrador(a)	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio(a) Administrador(a)	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0				

 ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES	E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA 1 DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000 DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2023	
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$	454.270,33
(-)Dedução de serviços	R\$	274.606,44
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$	179.663,89
(-)Custo dos serviços	R\$	46.202,80
(=)LUCRO BRUTO	R\$	133.461,09
(-)Despesas com serviços	R\$	25.904,65
(-)Despesas Administrativas	R\$	20.601,22
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$	33.170,66
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$	53.784,56
(-)Encargos Sociais		
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$	53.784,56
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$	20.334,46
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	33.450,10
VIANA- MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio(a) administrador(a)	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA.

Viana, 31/12/2023

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Administrador, Sócio

CPF 731.524.123-04

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 015203



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/11/2024 15:48 SOB Nº 20241532493.
PROTOCOLO: 241532493 DE 29/11/2024. NIRE: 21201199600.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

		E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73	
		NIRE: 21201199600	
		RUA 1 DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000	
ELADIO PINHEIRO		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
PRODUÇÕES			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 19.521,70	Fornecedores	R\$ 18.460,21
Clientes	R\$ 56.401,66	Imposto Simples Nacional	R\$ 9.810,60
Bancos	R\$ 47.260,20	Duplicatas a Pagar	R\$ 10.360,62
Aplicações financeiras	R\$ 78.340,17	Impostos municipais a recolher	R\$ 8.125,80
Estoques	R\$ 56.159,67		
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 257.683,40	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 46.757,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 25.317,55	Empréstimos de longo prazo	R\$ 22.601,44
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 25.317,55	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 22.601,44
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 46.301,33	Capital	R\$ 150.000,00
Ferramentas	R\$ 35.917,20	Reserva Legal	R\$ 75.850,33
Móveis e utensílios	R\$ 42.189,85	Lucros Acumulados	R\$ 65.201,32
Instalações	R\$ 37.509,84	Acoes em tesouraria	R\$ 59.484,12
Equipamentos de computação	R\$ 26.910,11	Resultado do exercicio	R\$ 45.684,69
(Depreciação Acumuladas)	-R\$ 6.250,15	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 386.220,46
TOTAL PERMANENTE	R\$ 182.578,18		
TOTAL ATIVO	R\$ 465.579,13	TOTAL PASSIVO	R\$ 465.579,13
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO			
VIANA -MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024			
ELADIO MAGNO PINHEIRO		NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	
CPF: 731.524.123-04		CONTADOR	
Sócio(a) Administrador(a)		CRC-MA-015203/O-0	

 E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73 NIRE: 21201199600 RUA 1 DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000		
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2024		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$	495.123,45
(-)Dedução de serviços	R\$	255.401,23
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$	239.722,22
(-)Custo dos serviços	R\$	62.398,44
(=)LUCRO BRUTO	R\$	177.323,78
(-)Despesas com serviços	R\$	28.175,64
(-)Despesas Administrativas	R\$	25.298,45
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$	42.457,68
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$	81.392,01
(-)Encargos Sociais		
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$	81.392,01
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$	35.707,32
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	45.684,69
VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024		
ELADIO MAGNO PINHEIRO CPF: 731.524.123-04 Sócio(a) administrador(a) NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES CONTADOR CRC-MA-015203/O-0		



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.611.198/0001-73
NIRE: 21201199600

RUA 1 DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

Folha: 198 Página 3 de 7
Proc. Adm. 1019225
Rubrica: [assinatura]

RECEITAS ANO 2024

MESES	VALOR R\$
Janeiro	41.300,00
Fevereiro	38.155,70
Março	44.301,24
Abril	25.144,21
Maio	32.470,23
Junho	44.301,27
Julho	38.601,57
Agosto	41.150,49
Setembro	40.170,22
Outubro	45.170,84
Novembro	46.127,93
Dezembro	35.250,52
TOTAL	495.123,45

VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELADIO MAGNO PINHEIRO

CPF: 731.524.123-04
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

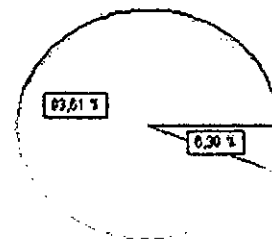
NIRE: 21201199600



RUA 1 DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

Liquidez Corrente

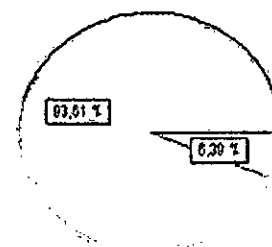
Ativo Circ. $\frac{R\$ 257.683,40}{R\$ 46.757,23} = 5,51$
 Passivo Circ.



A empresa possui R\$ 5,51 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

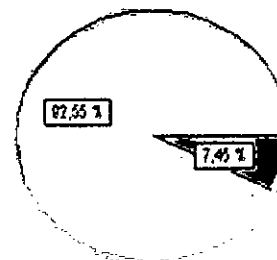
Ativo Circulante (-) Estoque $\frac{R\$ 201.523,67}{R\$ 46.757,23} = 4,31$
 Passivo Circulante



A empresa possui R\$ 4,31 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Geral

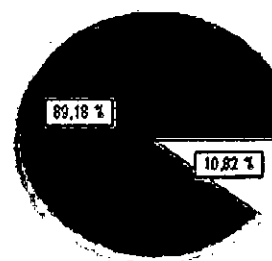
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo $\frac{R\$ 283.000,95}{R\$ 69.358,67} = 4,08$
 Passivo Circulante (+)
 Passivo Não Circ.



A empresa possui R\$ 4,08 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Liquidez Imediata

Disponibilidade $\frac{R\$ 19.521,70}{R\$ 46.757,23} = 0,41$
 Passivo Circulante



A empresa possui R\$ 0,41 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.611.198/0001-73
NIRE: 21201199600

Folha: 2010 Página 5 de 7
Proc. Adm. 10/12/2025
Rubrica: [assinatura]

RUA 1 DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

NOTAS EXPLICATIVAS-2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em Viana-Maranhão, na Rua de Janeiro, 481, Cep; 65.215-000, e inscrita no CNPJ 31.611.198/0001-73, constituída em 26/09/2018 e suas alterações, tem como Atividades de: 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)..Entidade esta que prima pelo balanço social em que esta inserida

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, possui os seguintes registros:

- a. Contrato de empresa unipessoal (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -JUCEMA** sob o nº **21201199600**;
- b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **31.611.198/0001-73**;
- c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura Viana – MA, nº **06550120-46**

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;



E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

NIRE: 21201199600

Folha: 201 Página 6 de 7
Proc. Adm. 10
Rubrica: [assinatura]

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes;

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 19.521,70 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos);

NOTA 11 - CLIENTE

A empresa tem **CLIENTE A RECEBER** no valor de R\$ 56.401,66 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos);

NOTA 12 - IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** R\$ 182.578,18 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos);

NOTA 13 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem um **PASSIVO CIRCULANTE** R\$ 46.757,23 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos);

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** R\$ 396.220,46 (trezentos e noventa seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA 15 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 495.123,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS** no valor de R\$ R\$ 449.438,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta seis centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 45.684,69 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta nove centavos), sendo este o **RESULTADO DO EXERCÍCIO**, Valor a **RESERVA DE LUCROS**.

VIANA -MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELADIO MAGNO PINHEIRO

CPF: 731.524.123-04

Sócio Administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR

CRC-MA-015203/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025 13:47 SOB Nº 20250015862.
PROTOCOLO: 250015862 DE 08/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500211397. CNPJ DA SEDE: 31611198000173.
NIRE: 21201199600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2025.
E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha: 203
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

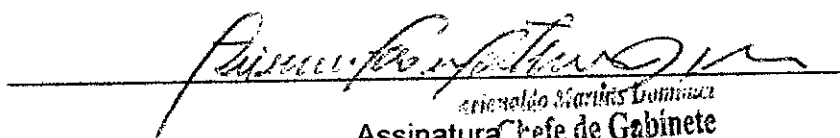
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, nome fantasia **ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, com sede na rua primeiro de janeiro nº 481, bairro centro, no município de Viana no Maranhão, CEP: 65.215-000, prestou serviço serviços para a prefeitura municipal de São João Batista, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, dentre os serviços foram realizados a criação de logo marcas, divulgação nas mídias sociais, além de filmagens e transmissões de eventos públicos nas redes sociais como; you tube, instagram, fanpage facebook e demais plataformas.

Registramos ainda que, a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, é conceituada em todo o Maranhão prestando relevantes serviços de cobertura dos maiores eventos no estado, além disso prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, São João, aniversário da cidade, inaugurações de obras em São João Batista.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas tendo a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

São João Batista, 21 de dezembro de 2022.


Arianeleto Marinho Gomes
Assinatura Chefe de Gabinete
CPF 251.871-983-00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Folha: 204
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: +

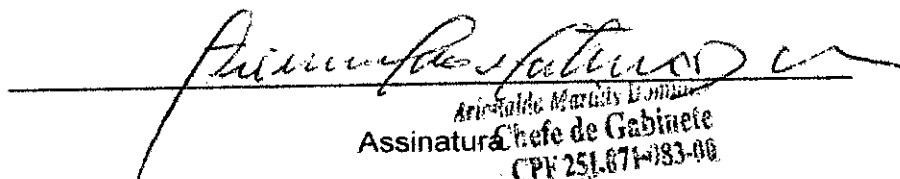
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, nome fantasia **ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, com sede na rua primeiro de janeiro nº 481, bairro centro, no município de Viana no Maranhão, CEP: 65.215-000, prestou serviço serviços para a prefeitura municipal de São João Batista, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, dentre os serviços foram realizados a criação de logo marcas, divulgação nas mídias sociais, além de filmagens e transmissões de eventos públicos nas redes sociais como; you tube, instagram, fanpage facebook e demais plataformas.

Registramos ainda que, a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, é conceituada em todo o Maranhão prestando relevantes serviços de cobertura dos maiores eventos no estado, além disso prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, São João, aniversário da cidade, inaugurações de obras em São João Batista.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas tendo a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

São João Batista, 29 de dezembro de 2023.


Aristalide Martins Lima
Assinatura Chefe de Gabinete
CPF 251.671-783-00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Folha: 205
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: [assinatura]

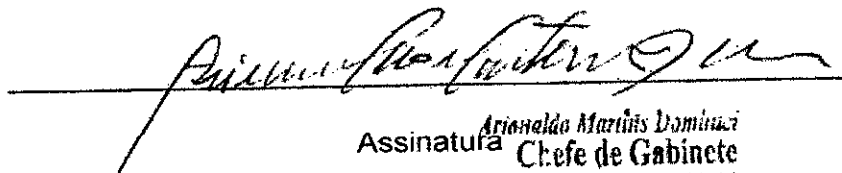
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, nome fantasia **ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, com sede na rua primeiro de janeiro nº 481, bairro centro, no município de Viana no Maranhão, CEP; 65.215-000, prestou serviço serviços para a prefeitura municipal de São João Batista, no período de janeiro de 2024 a novembro de 2024, dentre os serviços foram realizados a criação de logo marcas, divulgação nas mídias sociais, além de filmagens e transmissões de eventos públicos nas redes sociais como; you tube, instagram, fanpage facebook e demais plataformas.

Registramos ainda que, a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, é conceituada em todo o Maranhão prestando relevantes serviços de cobertura dos maiores eventos no estado, além disso prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, São João, aniversário da cidade, inaugurações de obras em São João Batista.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas tendo a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

São João Batista, 28 de novembro de 2024.


Assinatura **Arionaldo Martins Dominici**
Chefe de Gabinete
CPF 251.671-983-00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Folha: 206
Proc. Adm. 10/2025
Rubrica: [assinatura]

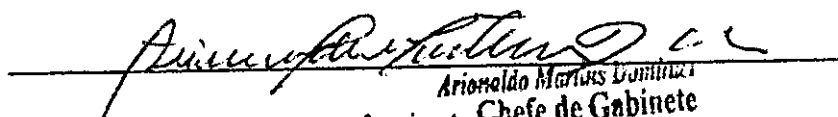
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, nome fantasia **ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, com sede na rua primeiro de janeiro nº 481, bairro centro, no município de Viana no Maranhão, CEP: 65.215-000, prestou serviço serviços para a prefeitura municipal de São João Batista, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, dentre os serviços foram realizados a criação de logo marcas, divulgação nas mídias sociais, além de filmagens e transmissões de eventos públicos nas redes sociais como; you tube, instagram, fanpage facebook e demais plataformas.

Registramos ainda que, a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, é conceituada em todo o Maranhão prestando relevantes serviços de cobertura dos maiores eventos no estado, além disso prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, São João, aniversário da cidade, inaugurações de obras em São João Batista.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas tendo a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

São João Batista, 23 de dezembro de 2021.


Arionaldo Mendes Dantas
Assinatura: Arionaldo Mendes Dantas
Chefe de Gabinete
CPF 251.871-983-00



Folha: 207

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, sob as penalidades da lei e para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES**, CNPJ 31.611.198/0001-73, com endereço comercial na Rua 1º de janeiro nº 481, centro urbano da cidade de Viana-MA, CEP 65215-000, prestou para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, no período de 15/04 a 30/12/2022, serviços de criação de mídias sociais; divulgação: filmagens e transmissões de reuniões e eventos públicos ao vivo em áudio e vídeo; divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial e audiências públicas; redes sociais (You Tube, Fan Page Facebook, Instagram e Whatsapp); criação de logotipos e de outros elementos de programação visual; além de outras iniciativas no campo de informação, divulgação, publicidade e propaganda.

ATESTO, ainda, que a empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES** cumpriu fielmente os termos do contrato de prestação de serviços assumidos com a atestante, sem dar motivos e queixas ou reclamações.

É a expressa da verdade.

São João Batista, 13 de janeiro de 2023,


Vereador **JORGE LUIS MADEIRA NUNES**
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Folha: 208

Proc. Adm. 10/2025

Rubrica: J

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matinha, situada na AV. Major Heráclito S/N, Centro, Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 481, Centro, Viana/MA, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, presta serviços técnicos especializados na produção audiovisual de mídia externa, para o município de Matinha.

A empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, prestou os seguintes serviços de publicidade e mídia compreendendo:

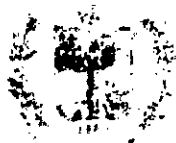
- a, Elaboraões/ações, mídia e marketing, página na WEB, redes sociais, criação e produção de material impresso do tipo jornal informativo institucional.
- b, Criação de produção de peças informativas institucionais;
- c, Criação de logomarcas;
- d, Vinculação de spots em carro de som, rádio e TV;
- e, Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- f, Redes sociais -, atuou também no arando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terao acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.

Registramos ainda, que a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, campeonatos de futebol, São João, aniversário da cidade, jogos escolares e inaugurações de obras no município.

Informamos ainda, que os serviços prestados atenderam nossas expectativas da contratante, tendo a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA*** cumprido fielmente com suas obrigações dentro do esperado, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Matinha/MA, em 28 de dezembro de 2022.


Nelson Mendes Alves
Secretário de Administração



Folha: 229
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n - Centro - CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matinha, situada na AV. Major Heráclito S/N, Centro, Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 481, Centro, Viana/MA, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, prestou serviços técnicos especializados na produção audiovisual de mídia externa, para o município de Matinha.

A empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, prestou os seguintes serviços de publicidade e mídia compreendendo:

- a, Elaboraões/ações, mídia e marketing, página na WEB, redes sociais, criação e produção de material impresso do tipo jornal informativo institucional.
- b, Criação de produção de peças informativas institucionais;
- c, Criação de logomarcas;
- d, Vinculação de spots em carro de som, rádio e TV;
- e, Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- f, Redes sociais -, atuou também mostrando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não terão acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.

Registramos ainda, que a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, campeonatos de futebol, São João, aniversário da cidade, jogos escolares e inaugurações de obras no município.

Informamos ainda, que os serviços prestados atenderam nossas expectativas da contratante, tendo a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA*** cumprido fielmente com suas obrigações dentro do esperado, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Matinha/MA, em 26 de dezembro de 2025.


Nelson Mendes Alves
Secretário Adjunto de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Folha: 210

Proc. Adm. 10 / 2025

Rubrica: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matinha, situada na AV. Major Heráclito S/N, Centro, Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 481, Centro, Viana/MA, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, presta serviços técnicos especializados na produção audiovisual de mídia externa, para o município de Matinha.

A empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, prestou os seguintes serviços de publicidade e mídia compreendendo:

- a, Elaboraões/ações, mídia e marketing, página na WEB, redes sociais, criação e produção de material impresso do tipo jornal informativo institucional.
- b, Criação de produção de peças informativas institucionais;
- c, Criação de logomarcas;
- d, Vinculação de spots em carro de som, rádio e TV;
- e, Criação, produção de textos, fotografias, filmagens e partes técnicas (Manutenção e equipamentos).
- f, Redes sociais -, atuou também atuando e divulgando as ações de interesse do público de forma a alcançar sociedade que não tenha acesso às informações, através de várias plataformas gratuitas.

Registramos ainda, que a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA***, prestou serviços de coberturas de eventos como: carnaval, campeonatos de futebol, São João, aniversário da cidade, jogos escolares e inaugurações de obras no município.

Informamos ainda, que os serviços prestados atenderam nossas expectativas da contratante, tendo a empresa ***E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA*** cumprido fielmente com suas obrigações dentro do esperado, nada consando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Matinha/MA, em 29 de novembro de 2024.


Nelson Mendes Alves

Servindo a Prefeitura Municipal de Matinha, MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
CNPJ: 12.526.216/0001-74
PODER LEGISLATIVO

Folha: 211
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: J

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA NO ESTADO DO MARANHÃO, localizada na Av. Major Heráclito, S/N, centro, atesta para os devidos fins que a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, prestou relevantes serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) atendendo as necessidades do legislativo matinhense.

A empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, executou os seguintes serviços:

- a) Audiências públicas;
- b) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- c) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- d) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- e) Programas de comunicação institucional;
- f) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- g) Comunicados em geral;
- h) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- i) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- j) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- k) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.
- l) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas tendo a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Matinha, MA, 29 de dezembro de 2023

**JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:
35125659304**

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=3119631200146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

José Araújo Silva Filho



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
CNPJ: 12.526.216/0001-74
PODER LEGISLATIVO

Folha: 212
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: J

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA NO ESTADO DO MARANHÃO, localizada na Av. Major Heráclito, S/N, centro, atesta para os devidos fins que a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, prestou relevantes serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) atendendo as necessidades do legislativo matinhense.

A empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, executou os seguintes serviços:

- a) Audiências públicas;
- b) Datas comemorativas de homenagens (entrega de títulos e outros);
- c) Cobertura das sessões especiais – nos bairros, distritos e zona rural;
- d) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho educativo, impressos e eletrônicos.
- e) Programas de comunicação institucional;
- f) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da administração;
- g) Comunicados em geral;
- h) Desenvolvimento de pesquisas de opinião (qualitativa e quantitativa);
- i) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;
- j) Elaboração de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- k) Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda.
- l) Divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas tendo a empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Matinha, MA, 27 de novembro de 2024

**JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:
35125659304**

José Araújo Silva Filho

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31196312000146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do
Solicitante

Nome: E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

Cpf/Cnpj: 31.611.198/0001-73

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 31.611.198/0001-73 e nome E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.**

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

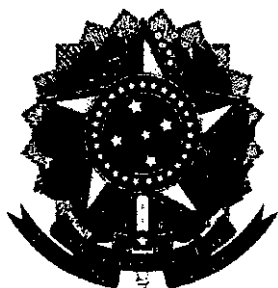


05/01/2025

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: G8K520250105



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Folha: 214
Proc. Adm. 11212025
Rubrica: [assinatura]

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **31.611.198/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:29:07 do dia 05/01/2025 , com validade até o dia 04/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rhOlxhbm9htJ1Cx9QBN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 215
Proc. Adm. 10 / 2025
Rubrica: J



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **31.611.198/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:32:52 do dia 05/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ON01050125123252**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha: 216
Proc. Adm. 101/2025
Rubrica: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2025 12:36:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **31.611.198/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **ELADIO MAGNO PINHEIRO**
CPF: **731.524.123-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 12:38:26 do dia 05/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: J0NB050125123826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **731.524.123-04**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1736091088737**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **731.524.123-04**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **Jan 5, 2025**

Válida até: **Feb 4, 2025**



Número controle: **1736091088737** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

Folha: 219
Proc. Adm. 10 12025
Rubrica: ✓

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº 31.611.198/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Eládio Magno Pinheiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000015070193-4 Órgão expedidor SSP-MA e do C.P.F nº 731.524.123-04, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) Viana-MA, 30 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELADIO MAGNO PINHEIRO
Data: 30/01/2025 18:53:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eládio Magno Pinheiro
Jornalista - RG-1026



Folha: 220
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 009/2025.

TIPO: Menor Preço por item

FUNDAMENAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREAMBULO

Na data de 30/01/2025, após às 17:01, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução Legislativa nº 4.

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

Conforme fundamentação do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, foi aberto prazo de 3 dias úteis para envio de novas propostas, sem não houve interessados. A empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no cnpj sob o nº. **31.611.198/0001-73**, apresentou proposta na fase de pesquisa, sendo a de menor valor e foi solicitado a mesma a documentação de habitação.

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação

HABILITAÇÃO:

O participante **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no cnpj sob o nº. **31.611.198/0001-73**, encaminhou a documentação de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas, pelo e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com, nos termos do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

ENCERRAMENTO:

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 30/01/2025, às 18:00 (dezoito horas).



Folha: 021
Proc. n°: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

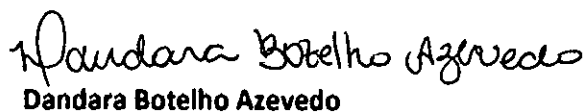
Matinha – MA, 30 de janeiro de 2025.


Lucas Silva Araujo Penha

Agente de Contratação
Portaria 008/2025


Bruna Luyza Nunes Pinheiro

Membro da Comissão
Portaria 008/2025


Dandara Botelho Azevedo

Membro da Comissão
Portaria 008/2025



Folha: 222
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue processo Administrativo Nº 010/2025, para demais providências.

Matinha – MA, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299945
325

Lucas Silva Araujo Penha

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA
ARAUJO PENHA:61299945325
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
00254518000175, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=
LUCAS SILVA ARAUJO PENHA:61299945325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Folha: 223
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Matinha - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

NOME DO CREDOR: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no cnpj sob o nº. 31.611.198/0001-73, com sede na Rua 01º de Janeiro, Nº 481, Centro, Viana - MA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=33218683000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL,
OU=RFB e CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024 4 0

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 224
Proc. n.º: 010/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À

Comissão de Contratação.

Encaminho processo para as demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618
334

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
ID: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=33216595000145, OU=+
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=IDFEDERAL, OU=RFB
e-CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024 4.0

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Ver. Presidente da Câmara